

IPECE

Textos para Discussão

Nº 136 – Novembro/2025

Evolução e Desconcentração da Arrecadação Tributária dos Municípios Cearenses (2014-2024)

Paulo Araújo Pontes



Governador do Estado do Ceará

Elmano de Freitas da Costa

Vice-Governadora do Estado do Ceará

Jade Afonso Romero

Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG

Alexandre Sobreira Cialdini – Secretário

Sidney dos Santos Saraiva Leão - Secretário Executivo de Gestão de Compras e Patrimônio

José Garrido Braga Neto - Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Naiana Corrêa Lima Peixoto - Secretária Executiva de Planejamento e Orçamento

Daniel de Carvalho Bentes - Secretário Executivo de Modernização e Governo Digital

Francisca Rejane Araujo Felipe Pessoa de Albuquerque - Secretária executiva de Planejamento e Gestão Interna

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE

Diretor Geral

Alfredo José Pessoa de Oliveira

Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

Ricardo Antônio de Castro Pereira

Diretoria de Estudos Sociais – DISOC

José Meneleu Neto

Diretoria de Estudos de Gestão Pública – DIGEP

José Fábio Bezerra Montenegro

Gerência de Estatística, Geografia e Informações – GEGIN

Rafaela Martins Leite Monteiro

Texto para Discussão – Nº 000 – Novembro de 2025

Unidade Responsável:

Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

Elaboração:

Paulo Araújo Pontes

Colaboração:

O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) é uma autarquia vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Fundado em 14 de abril de 2003, o IPECE é o órgão do Governo responsável pela geração de estudos, pesquisas e informações socioeconômicas e geográficas que permitem a avaliação de programas e a elaboração de estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Estado do Ceará.

Missão: Gerar e disseminar conhecimento e informações, subsidiar a formulação e avaliação de políticas públicas e assessorar o Governo nas decisões estratégicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Ceará.

Valores: Ética, transparência e impessoalidade; Autonomia Técnica; Rigor científico; Competência e comprometimento profissional; Cooperação interinstitucional; Compromisso com a sociedade; e Senso de equipe e valorização do ser humano.

Visão: Até 2025, ser uma instituição moderna e inovadora que tenha fortalecida sua contribuição nas decisões estratégicas do Governo.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n | Edifício SEPLAG | Térreo
Cambeba | Cep: 60.822-325 |
Fortaleza, Ceará, Brasil | Telefone: (85) 2018-2639
www.ipece.ce.gov.br

Sobre o Texto para Discussão

A Série **Textos para Discussão** do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) tem como objetivo a divulgação de estudos elaborados ou coordenados por servidores do órgão, que possam contribuir para a discussão de temas de interesse do Estado. As conclusões, metodologia aplicada ou propostas contidas nos textos são de inteira responsabilidade do(s) autor(es) e não exprimem, necessariamente, o ponto de vista ou o endosso do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, da Secretaria de Planejamento e Gestão ou do Governo do Estado do Ceará.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE 2025

Texto para discussão / Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) / Fortaleza – Ceará: IPECE, 2025

ISSN: 1983-4969

1. Economia Brasileira. 2. Economia Cearense. 3. Aspectos Econômicos. 4. Aspectos Sociais. 5. Mercado de Trabalho. 6. Finanças Públicas. 7. Gestão Pública.

Nesta Edição

O presente estudo tem por objetivo mostrar a evolução da arrecadação dos municípios cearenses, no período de 2014 a 2024, buscando identificar aqueles que mais se destacaram no crescimento das receitas tributárias. Adicionalmente buscou-se identificar padrões de concentração da receita tributária municipal.

Evolução e Desconcentração da Arrecadação Tributária dos Municípios Cearenses (2014-2024)

RESUMO

Esse TD analisa a evolução das receitas tributárias dos municípios do Ceará entre 2014 e 2024, destacando o crescimento de 86,3% na arrecadação total, impulsionado principalmente pelo aumento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e do ISSQN. Uma decisão do STF, em 2021, ampliou a base de arrecadação do IRRF, beneficiando os municípios. Observa-se uma tendência de desconcentração da arrecadação, com redução da participação de Fortaleza e maior destaque para municípios da Grande Fortaleza, Cariri, Litoral Norte e Vale do Jaguaribe. O IPTU apresentou crescimento heterogêneo entre os municípios, enquanto o ITBI teve comportamento errático. Municípios com diversificação de receitas, como Caucaia, Eusébio e Sobral, tiveram desempenho positivo, ao contrário de localidades dependentes de um único tributo. O estudo ressalta a importância da gestão tributária eficiente para o desenvolvimento econômico e a capacidade estatal dos municípios.

1 - Introdução

Aos municípios brasileiros foi atribuído, no texto da Constituição Federal, a competência por instituir impostos, taxas e contribuições de melhoria como forma de financiar suas atividades. Nesse sentido foram estabelecidos, naquele documento legal que os impostos municipais incidiriam sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), transmissões de bens imóveis *inter vivos* (ITBI) e serviços de qualquer natureza (ISSQN), enquanto as taxas seriam devidas pelo exercício de poder de polícia ou utilização de serviços públicos específicos e divisíveis.

Adicionalmente a essas receitas foi atribuído que o produto da arrecadação de imposto de renda retido na fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pelo município, suas autarquias e instituições lhe pertencem. Até o ano de 2021 as receitas de IRRF dos municípios referiam-se à retenção do imposto de renda devido por servidores ou empregados públicos, porém, no referido ano, houve uma mudança de interpretação, que será explicada posteriormente, que ampliou a base de arrecadação de IRRF dos municípios brasileiros.

Entretanto a importância da arrecadação tributária municipal não se resume ao papel de obtenção de recursos para o financiamento dos gastos públicos locais, dado que seu volume de receitas, ou sua representatividade, podem servir de indicador de importantes aspectos de desenvolvimento econômico ou da capacidade do poder público local.

Um exemplo de como as informações de arrecadação local podem auxiliar na identificação de municípios com maior nível de desenvolvimento econômico é o trabalho de Vieira, Ávila e Lopes (2020), que, ao analisarem os municípios do Estado de Minas Gerais, concluíram que, em primeiro lugar, que a eficiência tributária, que é definida como a capacidade do município de explorar ao máximo seu potencial tributário, é maior em municípios mais desenvolvidos e, em segundo lugar, que há um potencial tributário não explorado pelos municípios mineiros.

Em relação a capacidade estatal do poder público local, que é definida por Weller e Ziegler (2008) como a habilidade do ente público de implementar políticas públicas. Esses autores também ressaltam que a arrecadação tributária é uma tarefa imprescindível da administração pública, sendo, portanto, uma forma de mensurar quão capaz é o setor público. Nesse sentido, Weller e Ziegler (2008) apontam que a participação de impostos sobre renda, propriedade e/ou valores adicionado na arrecadação total são uma medida válida de capacidade estatal.

Assim, considerando-se a importância que a arrecadação local, esse Texto para Discussão tem por objetivo mostrar a evolução da arrecadação dos municípios cearenses, no período de 2014 a 2024, buscando identificar aqueles que mais se destacaram no crescimento das receitas tributárias. Adicionalmente buscou-se identificar padrões de concentração da receita tributária municipal.

Foi observado que, no período em análise, houve uma tendência de desconcentração da arrecadação dos municípios cearenses, beneficiando principalmente os municípios da região da Grande Fortaleza e alguns municípios das demais regiões. Sendo o maior destaque os municípios da região do Litoral Leste.

Dessa forma, esse Texto para Discussão está organizado em oito seções, sendo a primeira essa introdução. Na segunda seção é apresentada a evolução da arrecadação dos municípios cearenses no período de 2014 a 2024, sendo identificadas as regiões que mais contribuíram para o recebimento de

tributos. Dada essa identificação, da terceira a sétima seção são apresentados os cinco municípios, das cinco maiores regiões, com maior nível de arrecadação total. Na última seção são tecidos alguns comentários conclusivos.

2 - Arrecadação dos Municípios Cearenses

O objetivo dessa seção é o de buscar indícios sobre a dinâmica da arrecadação tributária agregada dos municípios cearenses, permitindo identificar tendências gerais quanto ao comportamento das receitas e de sua concentração espacial.

Quanto ao primeiro objetivo, são apresentadas na Tabela 2.1 a arrecadação tributária total e dos principais tributos dos municípios cearenses no período de 2014 a 2024.

Um primeiro fato que chama atenção, na Tabela 2.1, é que a arrecadação dos municípios cearenses aumentou, como pode ser observado na referida Tabela, entre os anos de 2014 e 2024, em, aproximadamente, 3.128 milhões de Reais, representando um incremento de 86,3% no período. Esse incremento foi resultado, principalmente, do acréscimo na arrecadação de 1.258 milhões de Reais a título de imposto de renda e de R\$1.067 milhões de Reais oriundos do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza). Esses incrementos representaram crescimentos de 192,2% e 57,8%, respectivamente, no período em análise.

Relativamente ao imposto de renda cabe ressaltar que os valores descontados na fonte de pagamento, ou seja, pelos estados e municípios brasileiros, conforme estipulado na Constituição Federal em 1988, são receitas dos entes subnacionais. Nesse sentido estados e municípios brasileiros já retinham, como receita própria, os valores de imposto de renda devido por seus empregados e servidores.

Na década de 2010 o município de Sapiroanga, no Rio Grande do Sul, questionou, na justiça, a obrigatoriedade de repassar as retenções de IRRF decorrentes de pagamentos de serviços contratados pela referida prefeitura. Ao final 2021, o Supremo Tribunal Federal proferiu decisão favorável ao município, porém com efeito para todos os municípios e estados brasileiros.

Dessa forma é possível supor que parte do aumento de R\$ 516 milhões, na arrecadação de IRRF entre os anos de 2021 e 2022, é uma consequência da decisão do STF mencionada anteriormente. Ressalte-se que essas receitas cresceram, aproximadamente, 52% entre esses dois anos.

Tabela 2.1: Principais Receitas Tributária, dos Municípios Cearenses (R\$ 1.000.000 de 07/2025)

Ano	Rec. Tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	3.622,07	1.846,99	654,68	658,95	355,54	103,78	0,02
2015	3.518,98	1.830,86	670,19	833,42	322,20	87,57	0,58
2016	3.590,30	1.810,63	731,92	804,59	258,31	85,57	4,36
2017	3.806,47	1.828,27	859,68	923,56	268,27	100,80	8,25
2018	4.270,60	1.996,51	866,35	980,10	267,08	145,99	13,90
2019	4.439,64	2.033,18	901,16	1.008,76	276,89	152,38	24,95
2020	4.306,55	1.899,66	1.017,98	971,97	280,83	118,78	15,48

Ano	Rec. Tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2021	4.689,09	2.074,10	989,54	1.124,30	341,39	142,53	16,96
2022	5.583,57	2.377,34	1.505,70	1.185,94	324,04	179,09	10,03
2023	6.282,40	2.734,07	1.677,42	1.250,38	327,29	277,33	15,21
2024	6.750,29	2.914,15	1.913,07	1.204,69	338,28	371,80	8,31

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

O IPTU (Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana), por sua vez, apresentou um incremento de 82,8%, entre os anos de 2014 e 2024, representando um acréscimo de 545 milhões de Reais nos cofres públicos dos municípios cearenses.

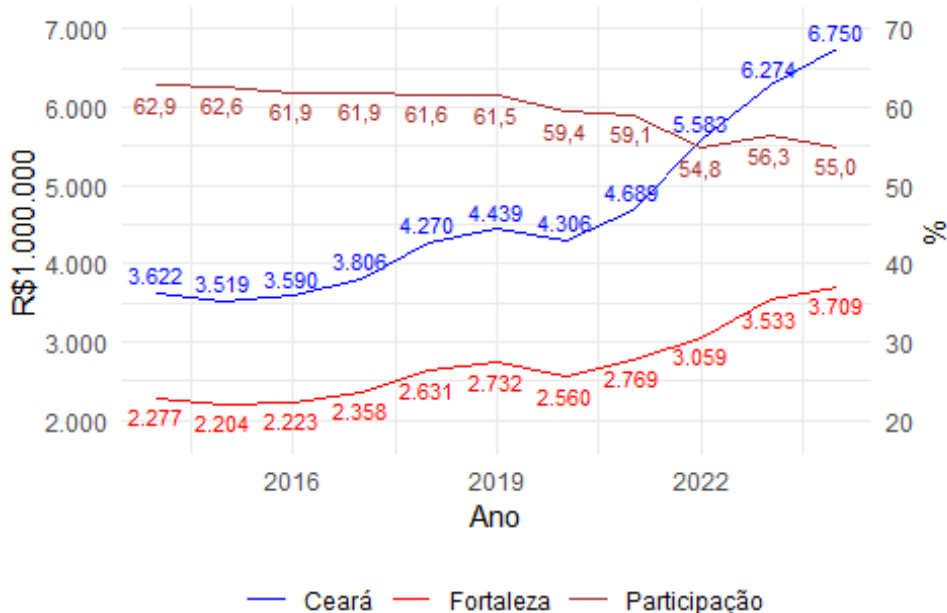
As taxas cobradas pelos municípios cearenses apresentaram comportamento dinâmico, especialmente após o ano de 2020. Desse ano até 2024 são acrescidos mais de 253 milhões de Reais nessa fonte de receita, representando um crescimento, no intervalo de quatro anos, superior a 213%.

Considerando-se que as taxas são cobradas pelos municípios em razão de prestação de serviços públicos específicos, subtede-se que os municípios cearenses estão empreendendo um esforço para melhorar a arrecadação desse tributo. A análise individualizada de alguns municípios, que será realizada nos próximos tópicos proverá indícios que comprovem ou não essa hipótese.

As contribuições de melhoria, que é um tributo devido por proprietários de imóveis que foram beneficiados por obras públicas em sua proximidade, apresentaram significativo incremento entre os anos de 2014 e 2020, quando atingiu a arrecadação de 24,9 milhões de Reais, porém seu recebimento é reduzido para, aproximadamente, um terço desse valor até o ano de 2024.

Por fim, o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) destaca-se negativamente quando comparado com as outras fontes de receitas, dado que sua arrecadação, em 2024, foi inferior àquela verificada dez anos antes. Deve-se pontuar que é esperado que a arrecadação desse tributo seja correlacionada com o comportamento do mercado imobiliário, fazendo-se necessária uma análise mais detalhada dos fatores que podem influenciar a arrecadação desse tributo.

Quanto ao segundo objetivo elencado no início desse tópico, a desconcentração na arrecadação tributária dos municípios cearenses, os dados constantes na Figura 2.1 e na Tabela 2.2 permitem identificar que, no período de 2014 a 2024, houve uma tendência a desconcentração na arrecadação dos tributos municipais no Ceará. Nesse sentido, percebe-se, ao analisar especificamente a Figura 2.1, que a participação da arrecadação de Fortaleza, no total do valor estadual, se reduz levemente entre os anos de 2014 e 2019, e, de 2020 em diante, essa redução ocorre de forma mais acelerada. Assim, a participação de Fortaleza, no total arrecadado pelos municípios, é reduzida de 62,9%, em 2014, para 61,5%, em 2019, encerrando o ano de 2024 com 55,0% de participação do total arrecadado.

Figura 2.1: Arrecadação dos Municípios Cearenses e de Fortaleza (R\$ de 07/2025)

Fonte: SICONFVSTN. Elaboração própria

A Tabela 2.2, em que é apresentada a arrecadação municipal por região de planejamento, permite outra forma de analisar a desconcentração na arrecadação tributária dos municípios cearenses. Em primeiro lugar observa-se, na referida Tabela, que a participação da Região da Grande Fortaleza na arrecadação municipal é reduzida de 80,0%, em 2014, para 73,6%, em 2024. As outras 13 regiões de planejamento apresentaram algum ganho de participação, sendo o destaque positivo a Região do Litoral Norte, que aumentou sua participação em pouco mais de 1 ponto percentual, e o negativo a Região do Sertão de Inhamuns, cuja participação incrementou em 4 centésimos.

Tabela 2.2: Receitas Tributária, dos Municípios Cearenses por Região de Planejamento em anos Selecionados (R\$ de 07/2025)

Região Planejamento	2014		2024		Δ (%)
	R\$1.000.000	AV (%)	R\$1.000.000	AV (%)	
Grande Fortaleza	2.899,00	80,04	4.971,29	73,65	71,48
Cariri	197,28	5,45	432,29	6,40	119,12
Sertão de Sobral	96,35	2,66	212,48	3,15	120,54
Litoral Norte	47,15	1,30	160,73	2,38	240,86
Vale do Jaguaribe	57,43	1,59	139,81	2,07	143,42
Centro Sul	54,77	1,51	131,29	1,95	139,69
Litoral Oeste / Vale do Curu	45,01	1,24	121,86	1,81	170,72
Sertão Central	43,17	1,19	113,53	1,68	162,95

Região Planejamento	2014		2024		Δ (%)
	R\$1.000.000	AV (%)	R\$1.000.000	AV (%)	
Litoral Leste	42,73	1,18	107,00	1,59	150,43
Serra da Ibiapaba	41,96	1,16	94,20	1,40	124,49
Sertão dos Crateús	32,99	0,91	85,51	1,27	159,22
Maciço de Baturité	22,16	0,61	71,14	1,05	220,98
Sertão de Canindé	18,98	0,52	63,54	0,94	234,75
Sertão dos Inhamuns	22,92	0,63	45,11	0,67	96,85

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

Considerando-se apenas as cinco regiões com maior concentração na arrecadação municipal, constata-se que no ano de 2014 as cinco regiões com maior participação (Grande Fortaleza, Cariri, Sertão de Sobral, Vale do Jaguaribe e Centro Sul) respondiam por 91,25% da arrecadação municipal, já em 2024 além da participação das cinco maiores ter sido reduzida para 87,65% as regiões do Centro Sul e Vale do Jaguaribe perderam posição relativa, dado que elas foram ultrapassadas pela região do Litoral Norte.

Do exposto nos parágrafos anteriores observou-se que os municípios fora da Região da Grande Fortaleza estão ganhando importância relativa em detrimento da situação de Fortaleza que, porém, ainda concentra mais da metade do valor da arrecadação municipal do Ceará. Nesse sentido, nos próximos tópicos serão apresentadas as cinco regiões de planejamento que mais concentraram

3 - Arrecadação na Região da Grande Fortaleza

A primeira região a ser abordada é a da Grande Fortaleza que, conforme apontado anteriormente, concentrou, em 2024, mais de 73% da arrecadação municipal. Entre os cinco municípios com maior representatividade na arrecadação municipal pode-se destacar os municípios de Fortaleza, Eusébio e São Gonçalo do Amarante.

O destaque do município de Fortaleza deve-se ao fato dele concentrar, no ano de 2024, 74,62% da arrecadação dos municípios dessa Região. Deve-se frisar que, em 2014, essa concentração era maior, quando respondia por 78,53% do total regional, podendo-se afirmar que a tendência de desconcentração ocorreu tanto a nível estadual como também dentro da Região da Grande Fortaleza. É interessante observar que as receitas de fortalezam cresceram menos do que as observadas em Maracanaú, Eusébio e Caucaia.

Eusébio, por sua vez, destaca-se como o município, entre os cinco maiores, com maior crescimento de receita entre os anos de 2014 e 2024, tendo sua participação, no total arrecadado na região da Grande Fortaleza, saltado de 2,47%, em 2014, para 4,75%, em 2024.

Tabela 3.1: Receitas Tributária, dos Municípios da Região da Grande Fortaleza em anos Selecionados (R\$ de 07/2025)

Município	2014		2024		Δ (%)
	R\$1.000.000	AV (%)	R\$1.000.000	AV (%)	
Fortaleza	2.276,58	78,53	3.709,39	74,62	62,94
Caucaia	105,62	3,64	248,29	4,99	135,07
Eusébio	71,63	2,47	236,18	4,75	229,73
Maracanaú	85,16	2,94	176,24	3,55	106,96
São Gonçalo do Amarante	183,30	6,32	159,70	3,21	-12,88
Outros	176,71	6,10	441,50	8,88	149,84

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

O terceiro destaque, o município de São Gonçalo do Amarante, deve-se ao fato desse município ter registrado queda na arrecadação tributária, dado que a arrecadação de 2024, em relação a de 2014, foi reduzida em, aproximadamente, R\$ 23 milhões, isto é, uma redução de 12,88% em 11 anos.

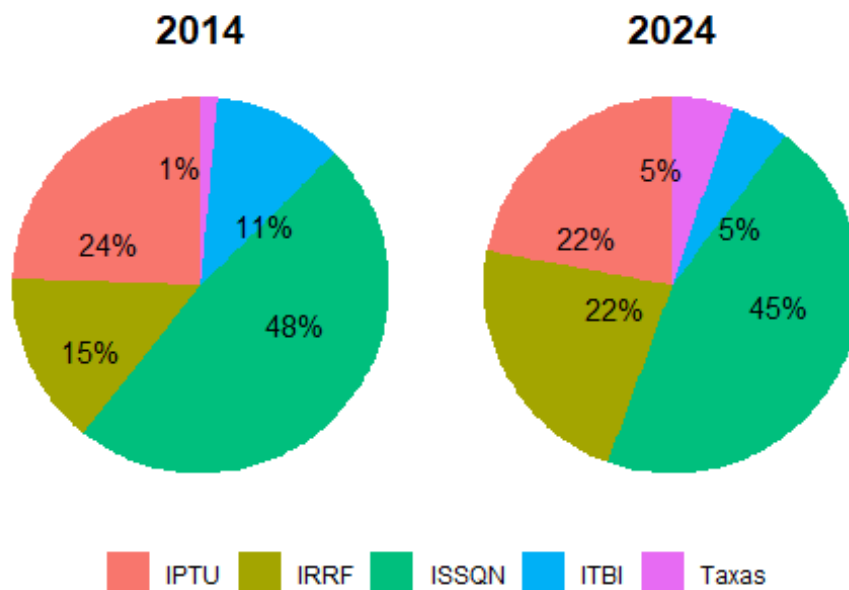
3.1 - Fortaleza

Analisando-se a situação do município de Fortaleza, ver Figura 3.1 e Tabela 3.2, percebe-se que houve uma mudança na composição de suas receitas tributárias, entre os anos de 2014 e 2024, em que as receitas de IPTU, ISSQN e ITBI perderam participação, enquanto as taxas e o IRRF aumentaram.

O crescimento do IRRF está correlacionado com a decisão do Supremo Tribunal Federal mencionada anteriormente, devendo-se frisar que essas receitas aumentaram R\$494 milhões, representando um crescimento de 146%, no período em análise.

As receitas com cobrança de taxas cresceram mais de 400%, porém deve-se ressaltar que esse crescimento se concentrou nos anos de 2023 e 2024, ou seja, após a promulgação da Lei nº 11.323/2022 que regulamentou a cobrança de taxa pelo serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos. Como essa Lei foi revogada no início de 2025 espera-se que haja impactos negativos na arrecadação local.

Por fim, as receitas de ITBI de Fortaleza destacam-se por não adotar uma tendência bem definida nesse período. Esse comportamento contrasta com informação divulgada pelo Sinduscon (Sindicato da Indústria da Construção Civil) do Ceará, em que o volume geral de vendas do estado aumentou de R\$ 1,9 bilhão, em 2021, para R\$ 8,5 bilhões.

Figura 3.1: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Fortaleza em anos Selecionados

Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 3.2: Principais Receitas Tributária, de Fortaleza (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	2.276,58	1.095,44	336,90	557,74	253,55	32,94	N/A
2015	2.203,69	1.094,14	356,67	680,71	222,99	23,30	N/A
2016	2.223,40	1.060,68	387,87	650,05	166,93	21,24	N/A
2017	2.357,77	1.134,18	410,04	728,39	178,41	22,09	N/A
2018	2.630,92	1.206,64	458,80	734,10	184,61	46,77	N/A
2019	2.731,99	1.243,34	482,36	787,94	171,36	46,99	N/A
2020	2.559,60	1.125,02	499,36	730,56	173,99	30,67	N/A
2021	2.768,82	1.233,86	483,02	815,46	204,74	31,74	N/A
2022	3.059,43	1.367,68	657,65	826,32	175,28	32,52	N/A
2023	3.533,14	1.640,35	742,95	857,52	184,38	107,95	N/A
2024	3.709,39	1.678,91	831,02	818,33	185,46	195,67	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

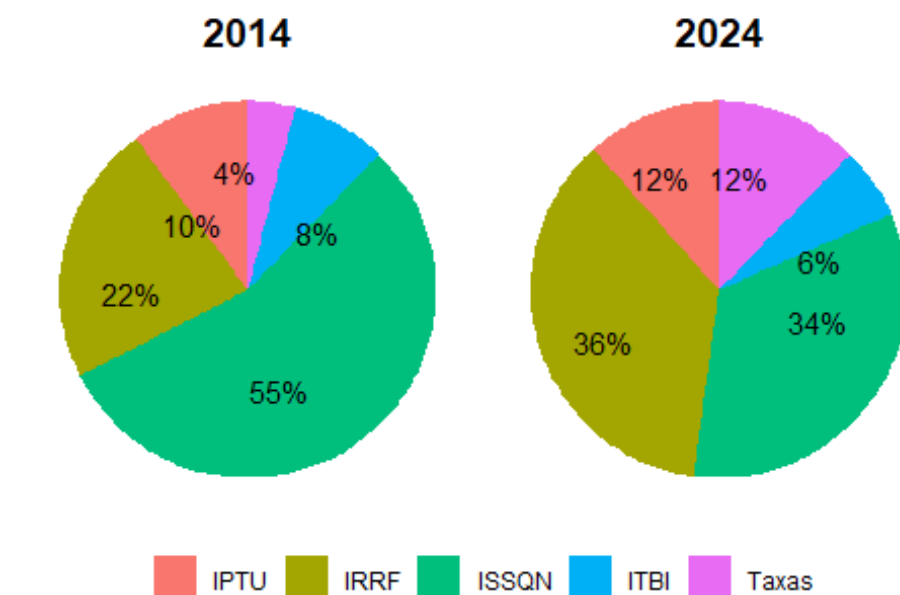
3.2 - Caucaia

Em Caucaia observa-se que a arrecadação com taxas e IRRF também aumentaram sua participação, entre os anos de 2022 e 2024, de 26% para 48%. O crescimento do IRRF ocorre, principalmente, após o ano de 2021, sendo o motivo já citado anteriormente.

A arrecadação com taxas, assim como em Fortaleza, cresceu substancialmente após o ano de 2022, ou seja, após a promulgação da Lei Complementar 95/2021 em que foi regulamentada a taxa de coleta de resíduos sólidos, popularmente chamada taxa do lixo, daquele município. As receitas dessa rubrica, em 2023, foram 178% superiores às verificadas um ano antes.

Os impostos municipais sobre patrimônio, IPTU e ITBI, destacam-se de forma positiva. NO primeiro caso a arrecadação salta de R\$ 10,7 milhões, em 2014, para R\$ 28,8 milhões, em 2024, crescimento de 169%. Já a arrecadação do ITBI apresentou-se estável entre os anos de 2014 e 2020, porém, após esse último ano, percebe-se que elas apresentam tendência de crescimento desde então. Nesse sentido percebe que as receitas desse tributo aumentaram mais de 76% no período de 2020 a 2024.

Figura 3.2: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Caucaia em anos Selecionados



Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 3.3: Principais Receitas Tributária de Caucaia (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	105,62	58,33	23,63	10,71	8,67	4,27	N/A
2015	41,98	6,66	16,22	16,13	7,46	3,54	N/A
2016	91,48	47,13	23,14	9,34	7,37	4,50	N/A
2017	109,42	52,46	34,37	19,00	7,51	3,42	N/A
2018	106,06	49,66	26,76	24,99	N/A	4,65	N/A

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2019	119,41	51,95	30,61	22,56	10,45	3,84	N/A
2020	128,04	57,23	37,49	21,26	8,62	3,44	N/A
2021	144,41	73,01	37,37	17,95	13,78	2,30	N/A
2022	202,70	72,14	82,86	25,05	13,69	8,97	N/A
2023	213,84	72,30	70,16	30,46	15,92	25,00	N/A
2024	248,29	83,78	89,98	28,81	15,24	30,48	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

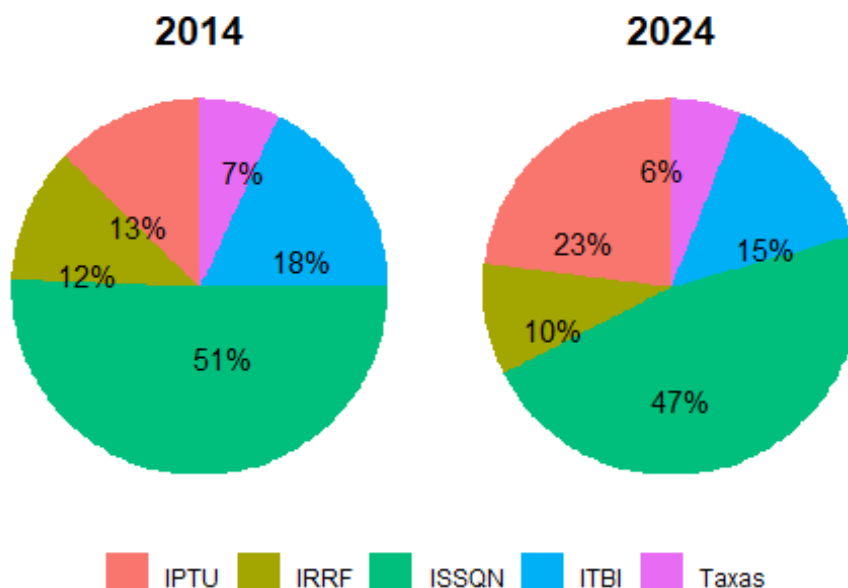
3.3 - Eusébio

O aumento da participação da arrecadação do IPTU, conforme pode ser observado na Figura 3.3, de 13% da arrecadação total, em 2014, para 23%, em 2024, é a principal alteração que pode ser percebida nesse município. Sendo esse fato uma decorrência do maior crescimento dessa fonte de receita comparativamente as demais. A arrecadação de IPTU de Eusébio apresentou crescimento de 498% entre os anos de 2014 e 2024.

O desempenho da arrecadação de ITBI desse município também é um ponto de destaque, apresentando uma clara tendência de crescimento desde o ano de 2016. É importante ressaltar que esse comportamento é um indício de que as receitas de IPTU de Eusébio poderão continuar na trajetória de crescimento.

Considerando-se os cinco municípios da região da Grande Fortaleza, constata-se que Eusébio é o único município em que as receitas com IRRF, no total arrecadado, tiveram perda de participação no total arrecadado, caindo de 12%, em 2014, para 10%, em 2024. Essa queda ocorreu, pois, as receitas de IPTU, ISSQN e taxas apresentaram maior crescimento relativo do que as receitas de IRRF.

Por fim, pode-se pontuar que o maior crescimento, comparativamente aos demais municípios da Grande Fortaleza, das receitas de Eusébio foi uma decorrência do aumento da arrecadação de todas as fontes de receitas dessa localidade, sendo esse um indicativo de que a gestão pública municipal está preocupada com a diversificação de suas receitas.

Figura 3.3: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Eusébio em anos Selecionados

Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 3.4: Principais Receitas Tributária de Eusébio (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	71,63	36,35	8,38	9,08	12,91	4,91	N/A
2015	79,40	43,62	6,39	16,11	10,97	4,30	N/A
2016	91,87	50,39	11,14	16,03	10,43	3,88	N/A
2017	95,34	47,09	10,73	19,38	13,08	5,06	N/A
2018	108,24	42,31	10,12	28,46	22,13	5,22	N/A
2019	126,41	49,70	11,82	N/A	22,82	7,07	N/A
2020	134,96	57,62	13,69	37,61	18,52	7,53	N/A
2021	168,45	67,65	12,77	49,64	26,86	11,53	N/A
2022	189,05	76,71	17,46	56,60	27,39	10,88	N/A
2023	205,94	91,65	20,08	52,57	29,58	12,06	N/A
2024	236,18	110,72	22,52	54,36	34,41	14,16	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

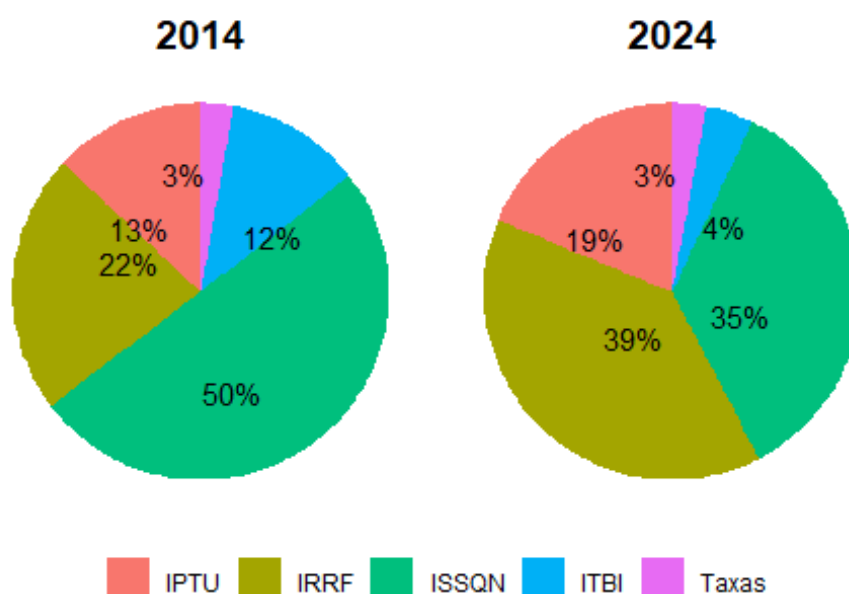
3.4 - Maracanaú

Em Maracanaú as receitas de IPTU e IRRF aumentaram de participação, de 35%, em 2014, para 58%, em 2024, enquanto ISSQN e ITBI perderam importância relativa, caindo de 62%, em 2014, para 39%, em 2024.

As receitas de IRRF aumentaram em, aproximadamente, 261%, no período de 2014 a 2024, sendo facilmente percebida a influência da decisão do STF, em 2021, nesse desempenho. Já as receitas arrecadadas com IPTU, que cresceram 198% no período em análise, oscilaram, sem adotar uma tendência definida, entre R\$ 15 e R\$ 18 milhões entre os anos de 2015 e 2021, aumentando de forma significativa entre 2021 e 2024.

Aa receitas oriundas da cobrança de taxas, em Maracanaú, registraram crescimento entre os anos extremos, porém esse desempenho não ocorreu de forma regular, dado que elas oscilaram, entre 2014 e 2019, entre R\$ 3,5 milhões e passaram a oscilar, no período de 2020 a 2024, entre R\$ 5,0 e R\$ 5,5 milhões.

Figura 3.4: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Maracanaú em anos Selecionados



Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 3.5: Principais Receitas Tributária de Maracanaú (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	85,16	42,80	18,98	11,09	9,92	2,37	N/A
2015	89,65	44,01	24,20	18,07	8,92	3,35	N/A
2016	85,10	40,98	24,80	15,07	7,14	2,71	N/A
2017	90,35	44,19	28,21	18,76	5,58	2,98	N/A
2018	106,83	48,83	30,83	18,36	5,31	3,49	N/A

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2019	119,51	56,06	35,82	18,28	6,03	3,33	N/A
2020	112,79	51,86	35,44	15,89	4,42	5,18	N/A
2021	130,92	57,47	40,71	17,65	9,74	5,34	N/A
2022	167,46	66,58	56,19	28,58	11,07	5,04	N/A
2023	172,41	65,75	64,15	30,87	6,41	5,22	N/A
2024	176,33	62,36	68,54	33,09	7,14	5,20	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

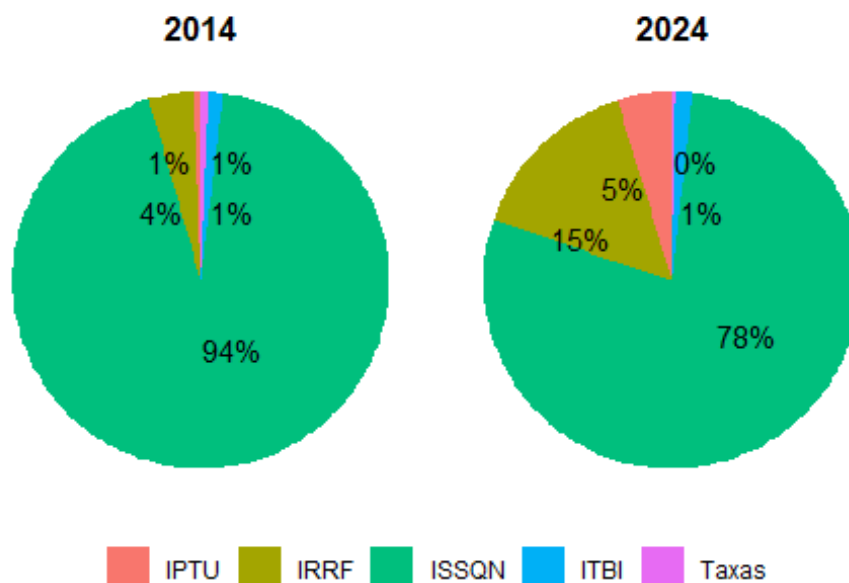
3.5 - São Gonçalo do Amarante

O último município da região da Grande Fortaleza, São Gonçalo do Amarante, analisado nesse Texto para Discussão, como destacado anteriormente, apresentou queda na arrecadação tributária, entre os anos de 2010 e 2024, sendo sua receita do último ano R\$ 23,6 milhões a menor do que a registrada em 2014.

Percebe-se facilmente, pela análise da Figura 3.5 e Tabela 3.6, que as receitas desse município são extremamente concentradas na arrecadação de ISSQN, revelando uma fragilidade para as contas públicas locais. De fato, a perda de recursos dessa fonte, no período de 10 anos em análise, foi de, aproximadamente R\$ 46,3 milhões, sendo os ganhos na arrecadação de IPTU e IRRF insuficientes para compensarem essa redução. Outra observação pertinente ao ISSQN é o fato de que suas receitas se retraíram até o ano de 2020, quando passaram a se recuperar.

Percebe-se ainda que as receitas dos impostos sobre propriedade, o IPTU e ITBI, apresentaram um período de crescimento para descaírem em seguida. As receitas do IPTU aumentaram significativamente entre os anos de 2017 e 2022, porém forma reduzidas em 28,4%, entre os anos de 2022 e 2024, e as de ITBI crescem, entre os anos de 2018 e 2023, e decaem 34,8% no ano seguinte.

As receitas com taxas, por sua vez, foram de R\$ 1,2 milhão em 2014, porém elas não ultrapassam a cifra de 600 mil Reais desde o ano de 2015. Como última observação é digno de nota que, entre os cinco municípios da Grande Fortaleza com maior arrecadação, São Gonçalo foi o único a registrar receita na rubrica contribuição de melhoria, embora isso tenha ocorrido apenas no ano de 2016.

Figura 3.5: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de São Gonçalo do Amarante em anos Selecionados

Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 3.6: Principais Receitas Tributária de São Gonçalo do Amarante (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	183,30	171,64	7,08	1,07	2,27	1,24	N/A
2015	194,14	184,21	7,21	0,74	1,71	0,88	N/A
2016	149,51	142,01	7,51	0,78	1,31	0,05	0,92
2017	112,84	105,58	6,84	0,91	1,73	1,10	N/A
2018	111,60	101,17	7,54	1,43	0,90	0,57	N/A
2019	116,39	104,95	7,78	2,19	1,16	0,30	N/A
2020	112,05	99,05	9,59	1,87	1,20	0,34	N/A
2021	121,28	107,35	9,16	3,13	1,24	0,40	N/A
2022	135,03	105,59	16,10	10,50	2,35	0,49	N/A
2023	143,50	110,95	20,19	8,20	3,62	0,54	N/A
2024	159,70	125,28	24,07	7,51	2,36	0,47	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

4 - Arrecadação na Região do Cariri

A região do Cariri, como observado anteriormente, apresentou o segundo maior volume de arrecadação municipal, tanto em 2014 como em 2024, no Ceará. Nesse sentido são apresentados na Tabela 4.1 os municípios do Cariri com maior volume de arrecadação, nos anos de 2014 e 2022, em

que chama atenção o fato dos dois maiores municípios, Juazeiro do Norte e Crato, aumentarem sua participação na arrecadação no período em análise, dado o maior crescimento de suas receitas comparativamente aos demais. Os dois respondiam, em 2014, por 43,92% da arrecadação regional e, em 2024, por 57,85%.

O município de Brejo Santo, por sua vez, apresentou estagnação de suas receitas, quando se compara o ano de 2014 com 2024, dada a redução de 0,69%, ocasionando uma queda de participação superior a 6 pontos percentuais.

Tabela 4.1: Receitas Tributária, dos Municípios da Região do Cariri em anos Selecionados (R\$ de 07/2025)

Município	2014		2024		Δ (%)
	R\$1.000.000	AV (%)	R\$1.000.000	AV (%)	
Juazeiro do Norte	63,17	32,02	181,02	41,88	186,57
Crato	23,48	11,90	69,04	15,97	194,01
Mauriti	14,61	7,40	33,07	7,65	126,42
Barbalha	12,57	6,37	28,87	6,68	129,69
Brejo Santo	22,51	11,41	22,36	5,17	-0,69
Outros	60,94	30,89	97,93	22,65	60,69

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

4.1 - Juazeiro do Norte

Considerando-se o desempenho de Juazeiro do Norte percebe-se, ao analisar os dados apresentados na Figura 4.1 e Tabela 4.2, que houve ganho de participação nas arrecadações de IPTU e IRRF que respondiam conjuntamente, em 2014, por 29% das receitas municipais e, em 2024, por 46%.

Nesse sentido, constata-se, ao analisar a Tabela 4.2 que a arrecadação de IPTU cresceu quase 500%, entre os anos de 2014 e 2024, tendo o maior incremento ocorrido no ano de 2015. Posteriormente ocorreram ganhos incrementais ao longo dos anos. Esse desempenho pode estar correlacionado com a Lei Complementar 93/2013, o código tributário municipal, que, devido ao princípio da anuidade, passou a vigorar em 2014. Um estudo mais detalhado seria necessário para validar essa correlação.

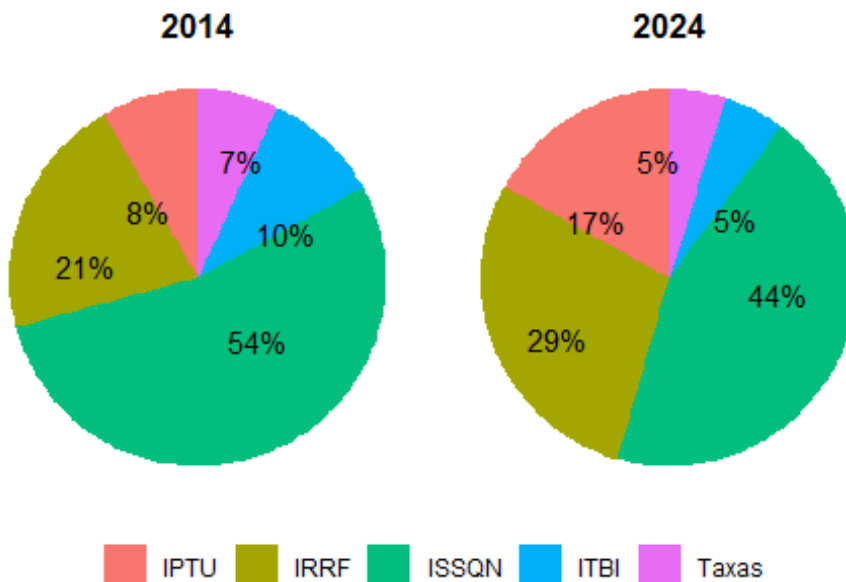
Já o crescimento do IRRF ocorreu, principalmente, após o ano de 2021. Sendo explicado pela decisão do STF mencionada anteriormente.

O crescimento da arrecadação de ISSQN e taxas também são dignos de nota, dado que o primeiro cresceu, entre 2014 e 2024, 136% e o segundo 102,96%, ou seja, a arrecadação desses tributos mais que duplicou.

A arrecadação de ITBI, por sua vez, cresceu significativamente entre os anos de 2014 e 2015, possivelmente como reflexo dos efeitos do código tributário municipal aprovado em 2013, porém sua

arrecadação vem oscilando entre R\$ 7,9 e R\$ 9,5 milhões, por ano, sem apresentar uma tendência bem definida.

Figura 4.1: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Juazeiro do Norte em anos Selecionados



Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 4.2: Principais Receitas Tributária de Juazeiro do Norte (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	63,17	33,95	13,20	5,25	6,38	4,39	N/A
2015	65,63	32,90	13,17	15,20	8,03	4,80	N/A
2016	71,30	37,34	10,49	15,94	7,93	5,51	N/A
2017	97,44	38,92	34,43	17,43	8,46	7,08	N/A
2018	104,74	49,33	19,73	19,67	9,34	6,68	N/A
2019	109,61	51,46	20,39	21,47	8,32	7,96	N/A
2020	109,38	51,93	25,39	18,22	7,97	5,87	N/A
2021	127,33	62,38	26,60	22,66	9,54	6,16	N/A
2022	158,81	71,05	41,84	29,00	8,73	8,19	N/A
2023	173,76	75,06	50,27	31,33	8,36	8,74	N/A
2024	181,02	80,13	51,96	30,59	9,43	8,91	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

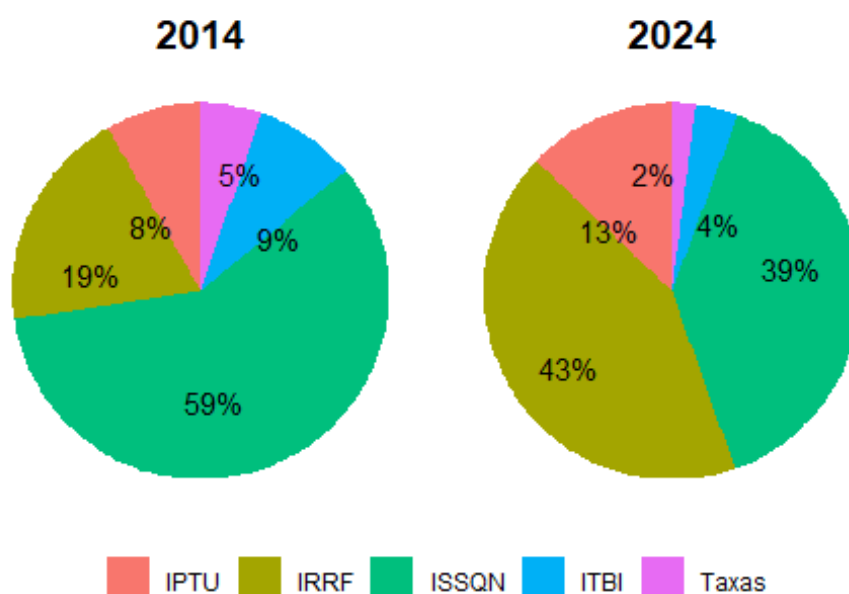
4.2 - Crato

Em Crato, assim como em Juazeiro do Norte, a arrecadação com IPTU e IRRF ganharam participação expressiva, entre os anos de 2014 e 2024, como pode ser observado na Figura 4.2 e Tabela 4.3, enquanto o ISSQN, taxas e ITBI tiveram perda de importância relativa. Ressalte-se, mais uma vez, que o crescimento da arrecadação do IRRF deve-se a decisão do STF.

Já o crescimento da arrecadação do IPTU deve estar relacionado a fatores locais, como por exemplo o Código Tributário Municipal (Lei 3.332/2017), que aumentou as alíquotas de IPTU e cujos efeitos passaram a vigorar no ano de 2018. É interessante observar que as receitas com esse tributo apresentam crescimento médio anual de 16,4%, resultando em crescimento acumulado de 357% no período em análise.

As receitas de ISSQN, por sua vez cresceram 94,9%, entre 2014 e 2024. Porém deve-se pontuar que esse crescimento está concentrado no período compreendido entre os anos de 2020 e 2024. As receitas com cobrança de taxas e ITBI, por sua vez possuem um comportamento errático sem apresentar uma tendência definida.

Figura 4.2: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Crato em anos Selecionados



Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 4.3: Principais Receitas Tributária de Crato (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	23,48	13,77	4,50	1,93	2,06	1,21	N/A
2015	24,95	14,68	4,93	2,71	2,12	1,46	N/A
2016	22,64	12,37	5,79	2,60	1,38	1,39	N/A
2017	26,04	13,89	6,16	3,27	1,88	1,51	N/A

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2018	35,68	19,66	7,90	4,14	2,18	1,80	N/A
2019	36,28	16,85	10,29	5,61	2,43	1,11	N/A
2020	36,22	15,54	12,59	4,57	2,65	0,88	N/A
2021	45,77	20,17	13,73	8,24	2,63	1,00	N/A
2022	51,70	23,49	17,12	6,82	2,26	2,01	0,01
2023	60,94	24,34	23,11	9,63	2,46	1,40	N/A
2024	69,04	26,84	29,44	8,83	2,54	1,40	N/A

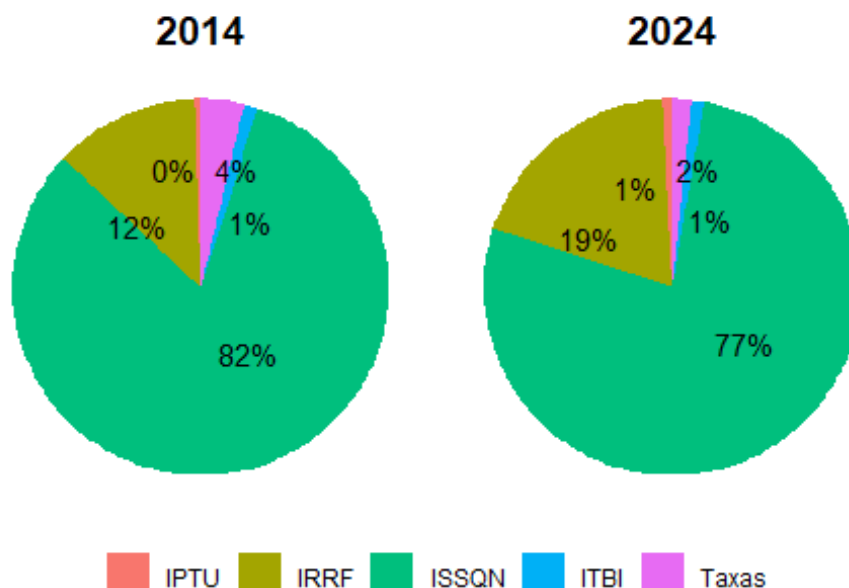
Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

4.3 - Mauriti

No município de Mauriti, cujos dados são apresentados na Figura 4.3 e Tabela 4.4, a concentração das receitas municipais com a arrecadação de ISSQN é o fato de maior destaque, dado que esse tributo respondeu por 82% e 77%, em 2014 e 2024 respectivamente, dos recursos disponíveis pelo poder público local.

Apesar das receitas de ISSQN terem mais que dobrado, entre os anos de 2014 e 2024, é possível constatar, na Tabela 4.4, que sua arrecadação caiu significativamente de 2014 a 2018, passando a se recuperar desde então. Deve-se pontuar que o crescimento observado entre os anos de 2023 e 2024 é excepcional, sendo possível que esse nível de arrecadação não se repita nos próximos anos.

Já as receitas com IPTU, ITBI e taxas, de Mauriti, apresentam contribuição marginal para a arrecadação local, sendo possível perceber que, em vários anos, elas não ultrapassam a cifra de R\$ 1 milhão.

Figura 4.3: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Mauriti em anos Selecionados

Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 4.4: Principais Receitas Tributária de Mauriti (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	14,61	12,00	1,82	0,07	0,17	0,54	N/A
2015	18,45	15,13	2,57	0,21	0,18	0,49	N/A
2016	12,26	9,33	2,43	0,08	0,12	0,17	0,18
2017	5,75	3,74	1,33	0,30	0,14	0,36	N/A
2018	5,30	2,66	1,18	0,17	0,15	1,14	N/A
2019	5,20	3,16	1,54	0,18	0,07	0,25	N/A
2020	7,20	4,46	2,19	0,19	0,15	0,21	N/A
2021	6,83	3,67	2,35	0,28	0,16	0,36	N/A
2022	9,27	4,82	3,68	0,15	0,20	0,42	N/A
2023	12,08	6,07	4,81	0,42	0,15	0,63	N/A
2024	33,07	25,56	6,35	0,26	0,35	0,56	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

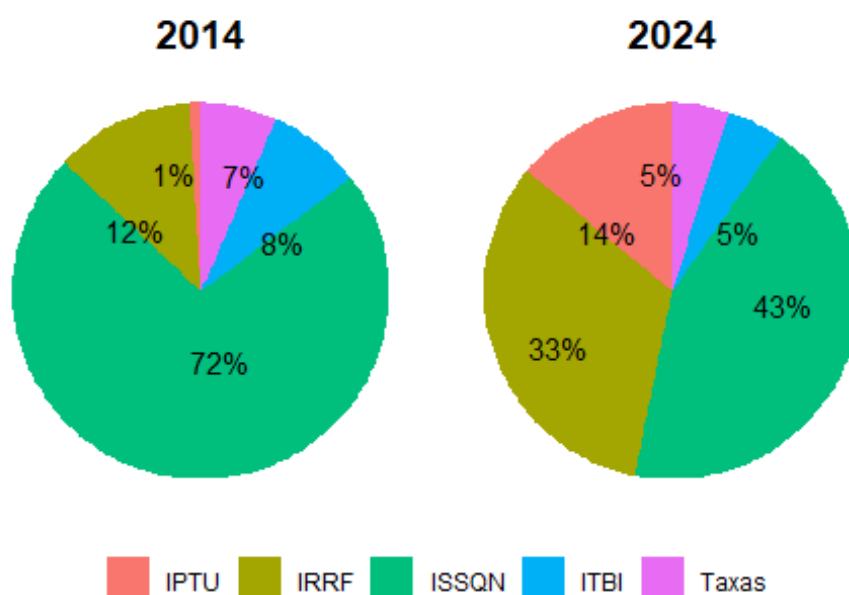
4.4 - Barbalha

Em Barbalha o destaque é possível observar, pela análise da Figura 4.4 e Tabela 4.5, a redução da concentração da arrecadação local, dado que a participação do ISSQN é reduzida de 72%, em 2014, para 43%, em 2024.

É interessante observar que as receitas com ISSQN desses municípios superaram o valor de R\$ 10 milhões apenas nos anos de 2018 e 2024, apresentando oscilações significativas ao longo de todo o período em análise. Esse comportamento destoia do observado em seus vizinhos, Crato e Juazeiro do Norte, que foram analisados anteriormente.

Já as receitas de IPTU apresentam significativo crescimento ao longo dos anos, saltando de, aproximadamente, R\$120 mil, em 2014, para mais de R\$ 4 milhões, em 2024. Isto é, incremento superior a 3.000%. Destaque-se que a lei que regulamenta o IPTU desse município é do ano de 1997, sendo atualizada apenas no ano de 2024.

Figura 4.4: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Barbalha em anos Selecionados



Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 4.5: Principais Receitas Tributária de Barbalha (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	12,57	9,10	1,50	0,12	1,03	0,82	N/A
2015	8,26	4,44	2,37	0,31	0,91	0,52	N/A
2016	9,11	4,84	2,74	0,33	0,88	0,52	N/A
2017	20,02	7,23	10,91	0,30	0,94	0,77	N/A
2018	16,08	10,39	3,67	0,64	0,83	0,54	N/A
2019	16,47	9,85	4,07	1,05	0,92	0,57	N/A

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2020	16,31	8,28	5,84	1,05	0,72	0,43	N/A
2021	14,23	9,28	1,99	1,28	1,03	0,64	N/A
2022	21,74	9,69	7,03	2,28	1,36	1,39	N/A
2023	27,14	8,88	11,89	3,72	1,42	1,23	N/A
2024	28,87	12,53	9,49	4,03	1,42	1,40	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

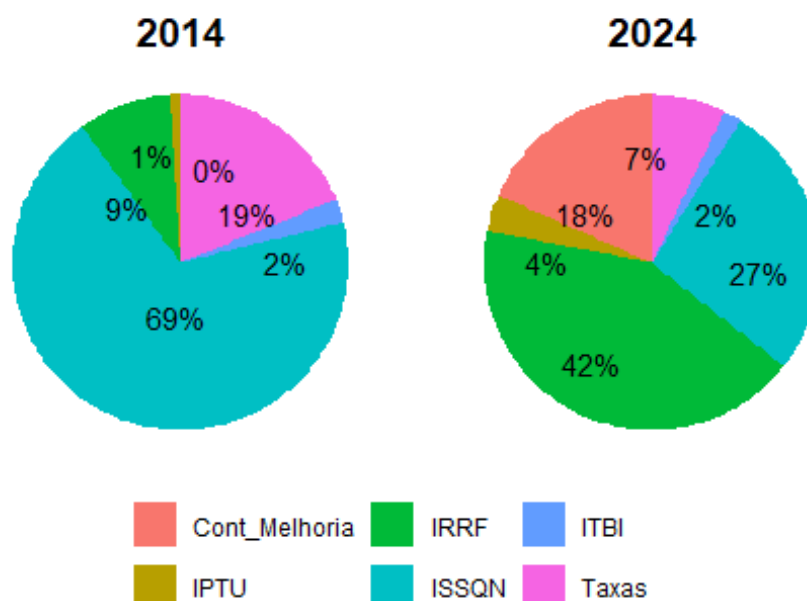
4.5 - Brejo Santo

Em relação ao município de Brejo Santo, como ressaltado no início dessa seção, apresentou queda de arrecadação entre os anos de 2014 e 2024, sendo essas informações apresentadas de forma mais detalhada na Figura 4.5 e Tabela 4.6.

Inicialmente observa-se que as receitas municipais eram muito concentradas na arrecadação de ISSQN. Porém os recursos oriundos dessa rubrica caíram de forma sistemática entre os anos de 2016 e 2021, tendo apresentado uma pequena recuperação, mas ainda, em 2024, representando menos de um terço do que fora recolhido em 2016.

A recuperação da receita tributária é devida, em sua quase totalidade, ao crescimento da arrecadação do IRRF, motivada pela decisão do STF já mencionada, e pela cobrança de contribuições de melhoria ocorridas nos anos de 2022 a 2024.

Figura 4.5: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Brejo Santo em anos Selecionados



Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 4.6: Principais Receitas Tributária de Brejo Santo (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	22,51	15,51	2,03	0,21	0,52	4,24	N/A
2015	25,85	18,59	2,25	0,23	0,61	4,17	N/A
2016	26,77	19,65	2,77	0,29	0,29	3,84	N/A
2017	19,03	12,26	2,73	0,71	0,34	3,46	N/A
2018	14,11	6,83	3,12	N/A	0,29	3,37	N/A
2019	18,29	6,32	8,18	0,57	0,25	2,98	N/A
2020	12,21	4,51	4,29	0,34	0,83	2,24	N/A
2021	11,06	3,76	3,67	0,75	0,31	2,58	N/A
2022	18,72	4,30	7,31	0,22	0,73	2,07	3,34
2023	20,17	4,73	9,10	0,76	0,34	1,84	3,40
2024	22,36	5,96	9,50	0,81	0,39	1,60	4,10

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

5 - Arrecadação na Região do Sertão de Sobral

Na região do Sertão de Sobral a arrecadação municipal é concentrada, tanto em 2014 como em 2024, ver Tabela 5.1, no município de Sobral que respondia por mais de 70% das receitas tributárias dessa região.

É interessante observar que a perda de participação relativa de Sobral, que entre os anos de 2014 e 2024 reduziu de 74,6% para 72,7%, ocorreu em paralelo com o crescimento de Santana do Acaraú e Coreaú, que cresceram mais de 280%, no período em análise, e aumentaram a participação conjunta de 3,04%, em 2014, para 5,3%, em 2024.

Tabela 5.1: Receitas Tributária, dos Municípios da Região Sertão de Sobral em anos Selecionados (R\$ de 07/2025)

Município	2014		2024		Δ (%)
	R\$1.000.000	AV (%)	R\$1.000.000	AV (%)	
Sobral	71,88	74,60	154,44	72,68	114,87
Massapê	2,94	3,06	6,31	2,97	114,42
Santana do Acaraú	1,60	1,67	6,21	2,92	287,12
Coreaú	1,29	1,34	5,06	2,38	291,85
Varjota	3,59	3,73	5,05	2,38	40,76

Município	2014		2024		Δ (%)
	R\$1.000.000	AV (%)	R\$1.000.000	AV (%)	
Outros	15,04	15,61	35,41	16,66	135,40

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

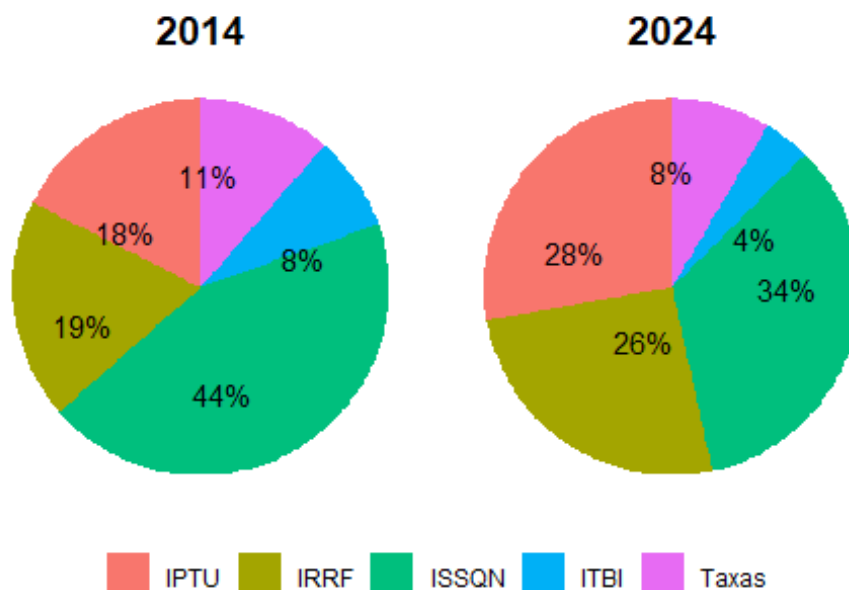
5.1 - Sobral

Os dados sobre arrecadação tributária de Sobral, para o período 2014 a 2024, são apresentados na Figura 5.1 e Tabela 5.2. Especificamente na Figura 5.5 percebe-se que as arrecadações de IPTU e IRRF aumentam sua participação no total recolhido pelo município, enquanto ITBI, taxas e ISSQN perdem importância relativa.

Em relação ao IPTU percebe-se, pela inspeção da Tabela 5.2, que os maiores crescimentos ocorreram nos anos de 2018 e 2021, que coincidem com os anos em que foram revisados o Plano Geral de Valores Imobiliários, pelas Leis Complementares 62/2018 e 80/2021, do município. Nesses anos as receitas com IPTU cresceram 73% e 51%, respectivamente. Já no período de 2014 a 2024 as receitas desse tributo foram incrementadas em 240%.

O desempenho da arrecadação de ISSQN, por sua vez, melhora após o ano de 2020 acumulando crescimento de 45,5% até o ano de 2024. Ou seja, considerando-se que as receitas desse tributo apresentaram incremento de 66,3%, no período de 2014 a 2024, percebe-se que 70% do crescimento de todo o período ocorreu após o ano de 2020.

O montante recolhido a título de taxas aumentou, entre 2014 e 2024, 60%, sendo o maior crescimento observado entre os anos de 2023 e 2024. Já o ITBI apresentou comportamento oscilante, sem que se possa perceber uma tendência para essa fonte de recursos.

Figura 5.1: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Sobral em anos Selecionados

Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 5.2: Principais Receitas Tributária de Sobral (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	71,88	31,61	13,60	12,62	5,86	8,18	N/A
2015	65,46	38,14	12,62	10,83	4,81	6,39	N/A
2016	68,12	30,95	13,64	12,28	4,36	8,73	N/A
2017	74,62	35,95	14,49	15,48	4,96	8,85	N/A
2018	91,99	38,98	16,56	26,81	N/A	9,64	N/A
2019	97,21	38,71	17,06	23,83	6,43	11,17	N/A
2020	95,16	36,13	18,04	24,82	5,76	10,42	N/A
2021	114,42	42,45	17,08	37,51	7,59	9,79	N/A
2022	136,36	45,79	34,74	38,32	6,30	11,21	N/A
2023	146,88	47,70	38,17	44,02	5,80	11,18	N/A
2024	154,44	52,59	39,57	43,00	6,19	13,09	N/A

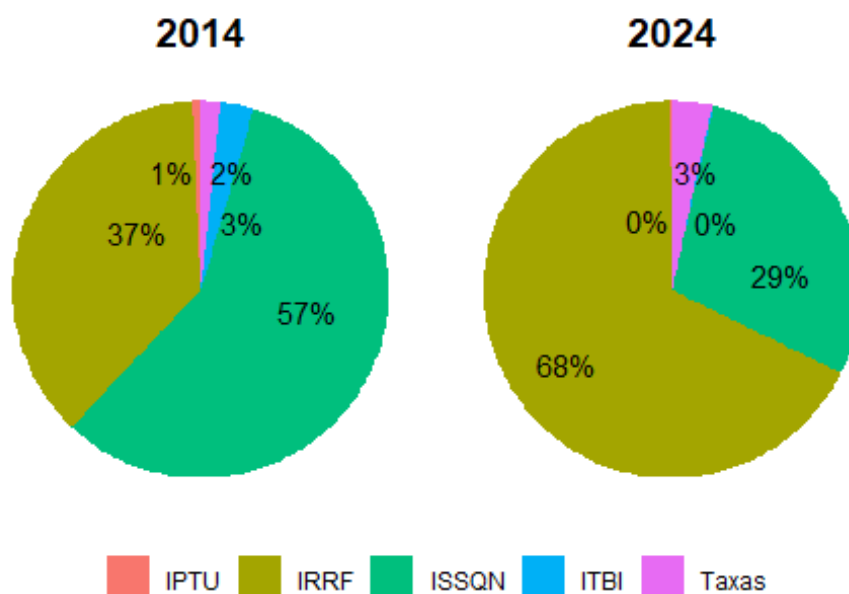
Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

5.2 - Massapê

Como pode ser observado na Figura 5.2 e Tabela 5.3, em que são apresentados os dados do município de Massapê, constata-se que nesse município, tanto em 2014 como em 2024, predominavam as receitas provenientes de ISSQN e IRRF. Sendo o valor arrecadado de IPTU, ITBI e taxas irrelevante.

Entretanto, quando se analisa a Tabela 5.3, percebe-se que apenas as receitas de IRRF cresceram no período em análise. Porém deve-se pontuar que esse crescimento está concentrado entre os anos de 2021 e 2024, podendo ser atribuído a decisão do STF que já foi mencionada nesse trabalho.

Figura 5.2: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Massapê em anos Selecionados



Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 5.3: Principais Receitas Tributária de Massapê (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	2,94	1,69	1,10	0,02	0,08	0,05	N/A
2015	3,35	2,13	1,07	0,03	0,07	0,07	N/A
2016	2,52	1,44	0,95	0,04	0,06	0,05	0,00
2017	7,40	0,90	6,28	0,04	0,06	0,15	N/A
2018	2,48	1,33	1,00	0,02	0,04	0,08	N/A
2019	3,30	1,59	1,49	0,03	0,07	0,14	N/A
2020	2,83	1,64	1,09	0,02	0,02	0,05	N/A
2021	2,84	1,31	1,24	0,12	0,03	0,13	N/A
2022	4,43	1,73	2,23	0,13	0,14	0,20	N/A

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2023	5,45	1,61	3,38	0,05	0,02	0,39	N/A
2024	6,31	1,81	4,27	0,01	0,01	0,22	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

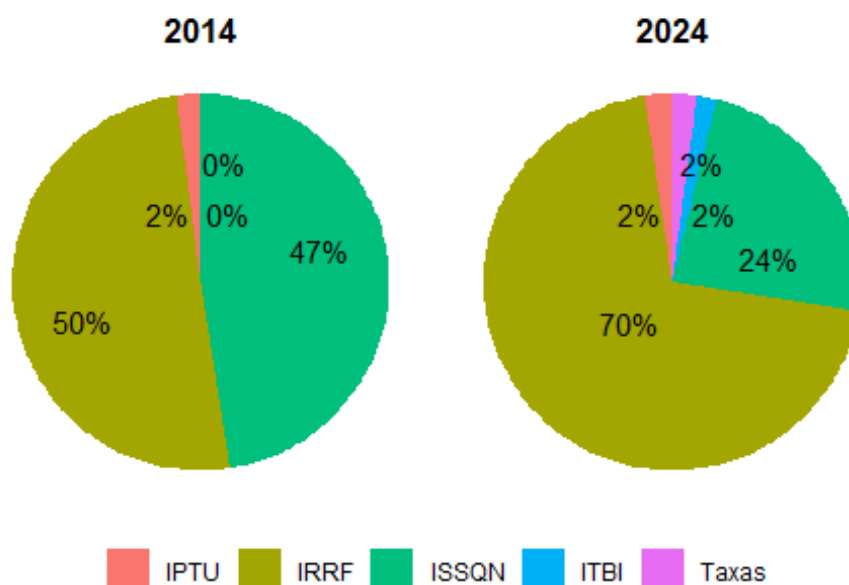
5.3 - Santana do Acaraú

Em Santana do Acaraú, cujos dados são apresentados na Figura 5.3 e Tabela 5.4, percebe-se, à primeira vista, situação semelhante à de Massapê, em que as receitas de IRRF e ISSQN concentram a arrecadação desse município.

Porém, em contraste a Massapê é possível observar, da inspeção da Tabela 5.4, que há crescimento de 93% das receitas de ISSQN e as receitas de ITBI, IPTU e taxas foram muito próximas a 30 mil, em 2014, e aumentaram para, aproximadamente, R\$ 370 mil, em 2024. É importante pontuar que, apesar desses valores ainda serem inexpressivos, esse esforço pode ser considerado um indício de que o poder público local empreendeu algum esforço na melhora de seu quadro fiscal.

É interessante observar, ainda que o maior crescimento das receitas de IRRF ocorreu apenas no ano de 2024, ou seja, essa prefeitura demorou um pouco mais que as demais analisadas aqui para se beneficiar da decisão do STF do ano de 2021.

Figura 5.3: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Santana do Acaraú em anos Selecionados



Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 5.4: Principais Receitas Tributária de Santana do Acaraú (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	1,60	0,76	0,81	0,03	0,00	0,00	N/A

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2015	2,65	1,15	1,41	0,04	0,03	0,03	N/A
2016	2,42	0,87	1,46	0,03	0,00	0,05	N/A
2017	2,03	0,82	1,06	0,06	0,06	0,05	N/A
2018	3,71	1,64	1,69	0,07	0,06	0,26	N/A
2019	2,88	1,49	1,20	0,05	0,08	0,05	N/A
2020	2,19	1,21	0,79	0,08	0,07	0,05	N/A
2021	1,88	1,15	0,47	0,12	0,07	0,06	N/A
2022	3,44	1,52	1,56	0,12	0,08	0,16	N/A
2023	2,90	1,52	0,95	0,12	0,13	0,17	N/A
2024	6,21	1,47	4,36	0,14	0,10	0,13	N/A

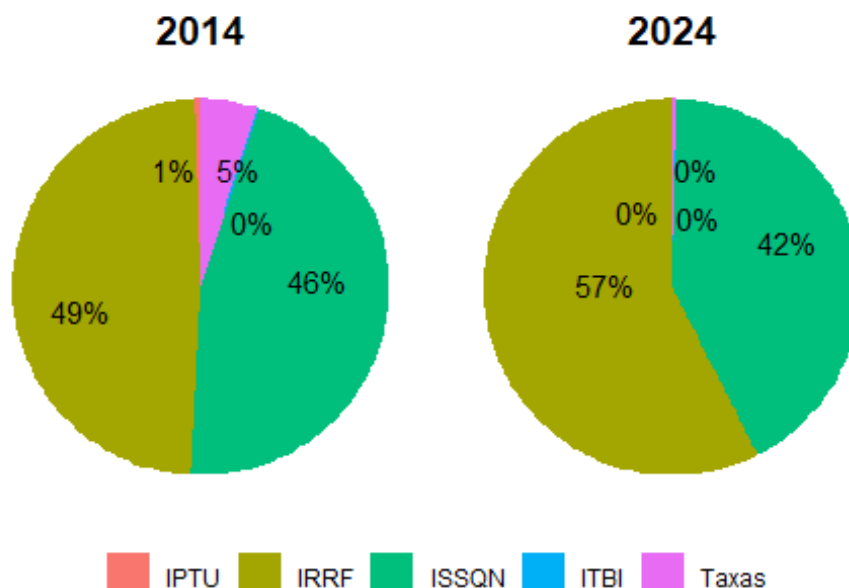
Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

5.4 - Coreaú

Na Figura 5.4 e Tabela 5.5 são apresentados os dados do município de Coreaú, sendo perceptível, mais uma vez a concentração da arrecadação local, como nos dois municípios imediatamente anteriores, nas rubricas de IRRF e ISSQN.

Nesse caso houve o crescimento, como se pode observar na Tabela 5.5, houve crescimento tanto das receitas de ISSQN, de 261% entre os anos de 2014 e 2024, e do IRRF, incremento de 361% em idêntico período.

As receitas de IPTU, ITBI e taxas, conjuntamente, eram de, aproximadamente, R\$ 70 mil, em 2014, e decaíram para algo em torno de R\$ 20 mil, em 2024.

Figura 5.4: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Coreaú em anos Selecionados

Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 5.5: Principais Receitas Tributária de Coreaú (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	1,29	0,59	0,63	0,01	0,00	0,06	N/A
2015	1,17	0,75	0,38	0,04	0,01	0,01	N/A
2016	1,60	1,09	0,49	0,00	N/A	0,03	N/A
2017	1,82	0,74	1,00	0,02	0,01	0,06	N/A
2018	1,85	0,84	0,96	0,02	N/A	0,04	N/A
2019	1,77	0,70	0,96	0,06	0,01	0,05	N/A
2020	2,42	1,13	0,96	0,01	0,02	0,29	N/A
2021	2,03	0,78	1,21	0,04	0,00	0,00	N/A
2022	4,21	1,37	2,82	0,02	0,00	0,00	N/A
2023	3,01	1,11	1,86	0,02	0,02	0,01	N/A
2024	5,06	2,13	2,91	0,00	0,00	0,02	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

5.5 - Varjota

No município de Varjota, cujos dados são apresentados na Figura 5.5 e Tabela 5.6, constata-se, mais uma vez, a concentração da arrecadação municipal nas receitas de ISSQN e IRRF, entretanto, nesse

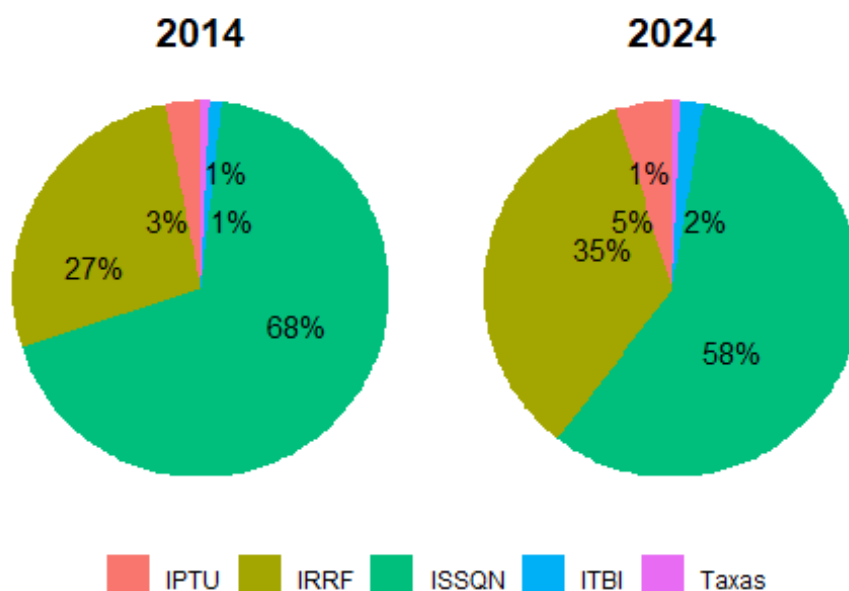
caso, os recursos provenientes do imposto sobre serviços superaram a marca de 50% tanto em 2014 como 2024.

Em relação as receitas de IRRF percebem-se que nesse município elas cresceram 81,4%, entre os anos de 2014 e 2024, ou seja, menos do que a média estadual (que foi de 192% no referido lapso de tempo).

O desempenho das receitas de ISSQN também apresentaram baixo crescimento, comparativamente a outros municípios analisados nesse trabalho, com incremento de apenas 40,6% no período em análise.

As receitas com IPTU, ITBI e taxas aumentaram de R\$ 180 mil para R\$ 380 mil no período em tela, ou seja, contribuíram de forma marginal para o desempenho fiscal do município.

Figura 5.5: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Varjota em anos Selecionados



Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 5.6: Principais Receitas Tributária de Varjota (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	3,59	2,45	0,97	0,11	0,04	0,03	N/A
2015	2,35	1,20	0,87	0,33	0,03	0,04	N/A
2016	1,89	0,70	0,83	0,43	0,04	0,03	N/A
2017	2,62	1,13	0,69	0,78	0,04	0,03	N/A
2018	2,49	1,07	0,77	0,64	N/A	0,02	N/A
2019	2,88	1,48	0,89	0,45	0,01	0,04	N/A
2020	2,82	1,68	0,61	0,52	N/A	0,01	N/A
2021	3,13	0,99	1,84	0,21	0,03	0,05	N/A

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2022	4,50	1,84	2,26	0,33	0,05	0,03	N/A
2023	3,91	1,88	1,56	0,35	0,07	0,04	N/A
2024	5,05	2,91	1,76	0,24	0,10	0,04	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

6 - Arrecadação na Região do Litoral Norte

A arrecadação tributária dos municípios da região do Litoral Norte, cujos dados são apresentados na Tabela 6.1, sendo possível ressaltar que, assim como ocorreu no Cariri, houve um aumento da concentração, entre os anos de 2014 e 2024, nos cinco municípios com maior recolhimento de tributos, ou seja, em 2014, eles respondiam por 69,11% do total regional e, em 2024, respondiam por 77,35%. Deve-se ainda ressaltar, conforme mencionado anteriormente, que essa região apresentou o maior crescimento, entre todas as regiões de planejamento, da arrecadação municipal no período em análise.

Entre os municípios dessa região o principal destaque é o de Jijoca de Jericoacoara que tanto apresentou a maior arrecadação regional, em 2024, como o impressionante crescimento de mais de 1.000% de suas receitas.

Os municípios de Itarema e Cruz também apresentaram crescimento considerável dentro do período em análise, de 407% e 451%, respectivamente. Esse desempenho justifica o ganho de importância relativa desses municípios.

É importante destacar que Camocim apresentou crescimento significativo também, de 127%, porém esse é ofuscado pelos números apresentados pelos municípios mencionados nos parágrafos anteriores.

Tabela 6.1: Receitas Tributária, dos Municípios da Região do Litoral Norte em anos Selecionados (R\$ de 07/2025)

Município	2014		2024		Δ (%)
	R\$1.000.000	AV (%)	R\$1.000.000	AV (%)	
Jijoca de Jericoacoara	4,15	8,80	47,07	29,29	1.034,32
Acaraú	15,19	32,22	23,98	14,92	57,83
Itarema	3,38	7,16	17,13	10,66	407,48
Camocim	6,99	14,83	15,89	9,89	127,25
Cruz	2,88	6,11	15,89	9,89	451,49
Outros	14,56	30,88	40,77	25,37	179,95

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

6.1 - Jijoca de Jericoacoara

As informações individuais do município de Jijoca de Jericoacoara são apresentadas na Figura 6.1 e Tabela 6.2, chamando atenção o crescimento da participação das receitas de taxas, de 16%, em 2014, para 49%, em 2024, no período, enquanto as receitas de ISSQN mantêm-se no patamar de 32%. É interessante observar que nenhum outro município cearense apresenta dependência tão expressiva das receitas oriundas da cobrança de taxas.

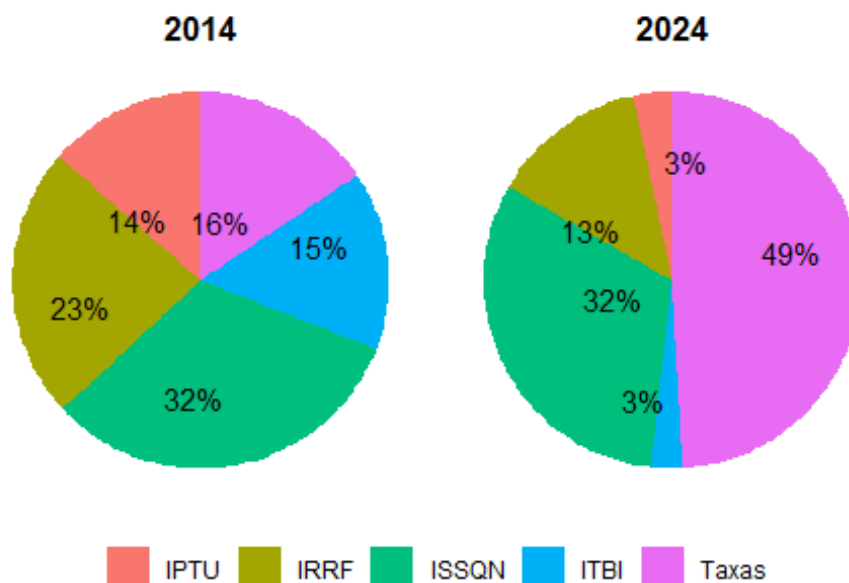
Analisando-se as informações de Jijoca, ver a Tabela 6.2, observa-se a superlatividade do desempenho de suas receitas com ISSQN e taxas. Os recursos provenientes do tributo sobre serviços, no período em tela, apresentaram incremento de mais de 1.000%, resultado similar ao observado anteriormente para as receitas tributárias.

A arrecadação com taxas, por sua vez, aumentou em mais de 3.400%, entre 2014 e 2024, sendo a principal causa o estabelecimento da Taxa de Turismo Sustentável de Jericoacoara, estabelecida no valor de R\$5,00 por visitante/dia, que passou a ser cobrada em setembro de 2017. Inclusive é possível notar, Tabela 6.2, o efeito dessa cobrança já em 2017, quando a receita mais que triplicou em relação ao ano de 2016. Posteriormente essa taxa foi majorada nos anos de 2021, para o valor de R\$30 por visitante no período de 7 dias, e de 2023, alcançando R\$41,50 por visitante no período de 10 dias. É interessante observar que cada majoração correspondeu a um aumento de receitas.

As receitas com IRRF aumentaram em 515% no período de referência, porém cerca de metade desse crescimento, aproximadamente 253%, ocorreu até o ano de 2021, ou seja, antes da decisão do STF mencionada anteriormente. Esse aumento, provavelmente, é uma decorrência ou de aumentos salariais para os servidores do município ou a contratação de servidores com salário médio mais alto, uma análise mais aprofundada seria necessária para estabelecer qual efeito predominou.

Por fim, pode-se citar que as receitas com a cobrança de IPTU apresentaram desempenho positivo, sendo aviltadas em 176% no período de 10 anos analisado e as de ITBI, apesar do incremento de 98%, apresentaram um comportamento errático, não sendo possível estabelecer uma tendência para esse tributo.

Uma última consideração com as fontes de recursos desse município é que elas estão correlacionadas com o fato de um parque nacional, o Parque Nacional de Jericoacoara, estar situado em seu território. Esse equipamento possui grande atratividade turística contribuindo para que o poder público local pudesse alavancar sua arrecadação.

Figura 6.1: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Jijoca de Jericoacoara em anos Selecionados

Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 6.2: Principais Receitas Tributária de Jijoca de Jericoacoara (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	4,15	1,33	0,97	0,56	0,64	0,65	N/A
2015	5,09	1,35	0,89	0,57	1,12	1,16	N/A
2016	10,00	5,95	1,64	0,56	0,71	1,14	N/A
2017	13,41	6,90	1,50	0,59	0,50	3,93	N/A
2018	24,39	9,59	1,23	1,04	1,40	11,12	N/A
2019	24,82	10,25	1,73	1,18	0,95	10,71	N/A
2020	19,20	7,15	3,60	0,64	0,68	7,13	N/A
2021	36,47	10,60	3,43	2,06	1,70	18,70	N/A
2022	44,69	15,99	4,39	1,40	1,55	21,36	N/A
2023	49,79	16,74	4,15	1,64	1,78	25,48	N/A
2024	47,09	14,85	6,32	1,55	1,27	23,11	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

6.2 - Acaraú

No município de Acaraú, com dados apresentados na Figura 6.2 e Tabela 6.3, percebe-se a significativa perda de participação, no total arrecadado, das receitas de ITBI, redução de 75% do total,

em 2014, para 38%, em 2024, enquanto as receitas de IRRF aumentaram sua participação de 15% para 45% em idêntico período.

Analisando-se a Tabela 6.3 compreende-se o motivo da perda de importância do imposto sobre serviço, dado que suas receitas diminuíram significativamente até o ano de 2017. Após esse ano elas se recuperaram sem, no entanto, atingir o nível observado em 2014.

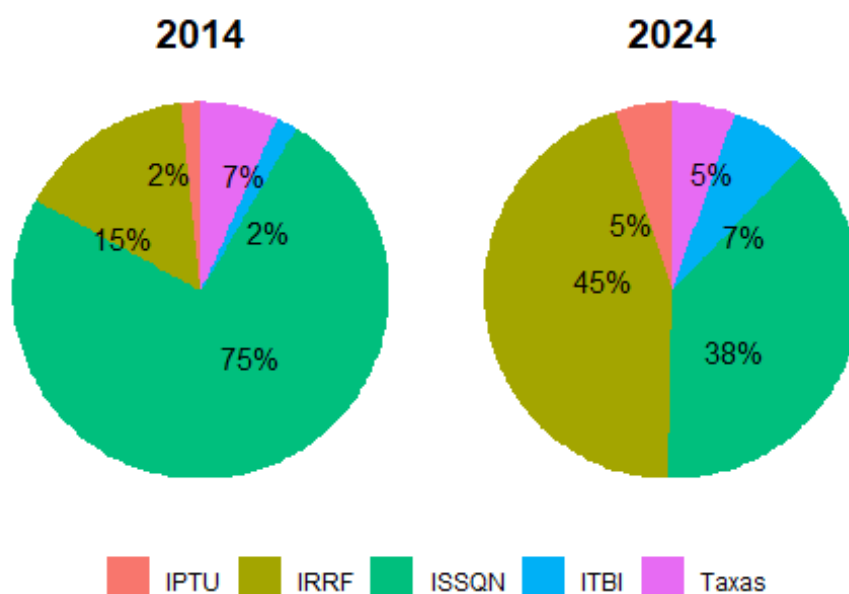
Parte das perdas da arrecadação com o imposto sobre serviços foi compensada pelo incremento experimentado nas receitas de IRRF que aumentaram nos biênios 2017/2018 e 2022/2023. O aumento do primeiro biênio pode ter sido ocasionado ou por aumentos dos salários dos servidores municipais ou por contratação de novos servidores.

Os recursos oriundos de IPTU, por sua vez, apresentaram um desempenho, com crescimento de 350% em todo o período, melhor, porém representaram, aproximadamente, 5% das receitas total no ano de 2024, ou seja, tiveram pouca influência no desempenho das receitas tributárias.

A arrecadação de ITBI também apresentou um bom desempenho, especialmente após o ano de 2020, tendo sofrido um incremento superior a 500% nos últimos 5 anos da série.

É interessante observar que o município de Acaraú está situado entre Cruz e Itarema, que serão abordados nas próximas subseções, que apresentaram uma melhor dinâmica na arrecadação de ISSQN, comparativamente a Acaraú. É razoável supor que os três possuem potenciais econômicos semelhantes, especialmente no que se refere a atividade turística, dessa forma seria interessante uma análise mais aprofundada, o que foge aos objetivos desse Texto para Discussão, das razões que contribuíram para o pior desempenho de Acaraú em comparação aos outros dois.

Figura 6.2: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Acaraú em anos Selecionados



Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 6.3: Principais Receitas Tributária de Acaraú (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	15,19	11,33	2,32	0,26	0,27	1,01	N/A
2015	7,60	5,33	1,39	0,19	0,18	0,50	N/A
2016	6,96	4,72	1,46	0,35	0,18	0,37	N/A
2017	5,88	3,50	1,68	0,28	0,13	0,29	N/A
2018	13,25	8,07	3,10	0,41	0,25	0,50	0,94
2019	12,33	7,49	3,47	0,50	0,23	0,64	0,00
2020	14,83	8,63	4,93	0,46	0,27	0,55	N/A
2021	14,38	7,41	4,14	0,62	1,08	1,14	N/A
2022	10,02	6,29	0,75	1,13	1,04	0,81	N/A
2023	23,00	10,95	9,39	0,84	0,87	0,96	N/A
2024	23,98	9,14	10,74	1,17	1,63	1,29	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

6.3 - Itarema

Itarema, que está ao leste de Acaraú, tem seus dados apresentados na Figura 6.3 e Tabela 6.4, sendo possível constatar que as receitas com ISSQN, tanto em 2014 e 2024, representavam mais de 50% do total arrecadado pelo município. Além disso percebe-se que o IPTU respondeu por 6%, em 2024, das receitas, sendo esse fato notável pois sua participação era nula em 2014.

Quando se inspeciona a Tabela 6.4 percebe-se que houve incremento da disponibilidade de recursos oriundos de ISSQN, IRRF, IPTU, ITBI e taxas, porém cada uma dessas rubricas guarda alguma particularidade.

O ISSQN, por exemplo, apresenta comportamento estagnado, após crescer substancialmente até o ano de 2016, entre os anos de 2017 e 2022, tendo experimentado um incremento de 58,6% de suas receitas entre os anos de 2022 e 2024.

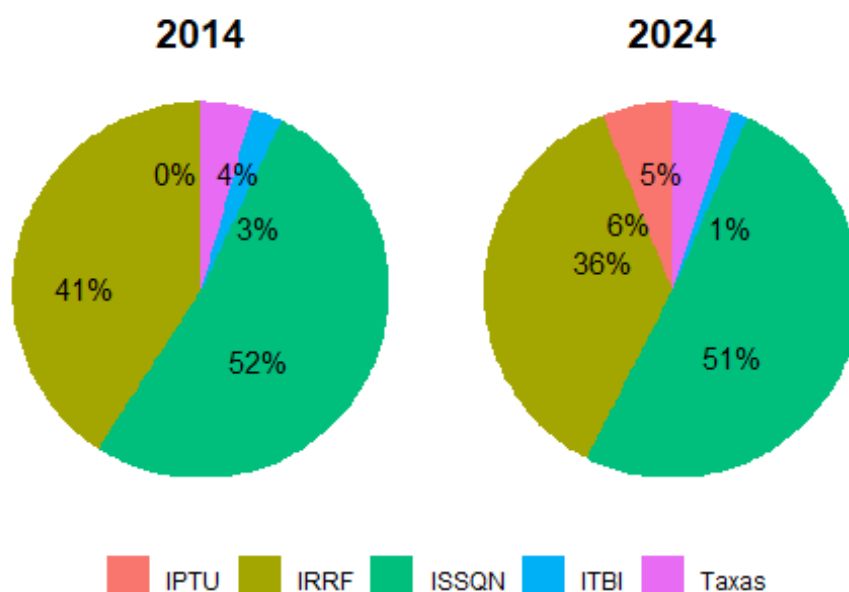
A arrecadação de IRRF cresceu 142%, de 2014 a 2021, e posteriormente a esse ano o incremento foi de 87%. O desempenho do primeiro período pode estar relacionado a fatores como salário ou contratação de servidores públicos, já o do segundo a decisão do STF.

O IPTU é o tributo com comportamento mais emblemático pois não apresentou arrecadação em 2014 e, no ano seguinte ela foi praticamente igual a zero. É interessante observar que o Código Tributário de Itarema foi normatizado em 2017, pela Lei 697/2017, mas, aparentemente seus efeitos nas receitas de IPTU só se fizeram sentir de 2021 em diante.

A arrecadação do imposto sobre transmissão de imóveis (ITBI), de uma forma geral, contribuiu marginalmente para as receitas municipais, tendo atingido seu valor máximo no ano de 2021, de R\$ 550 mil, decaindo, em 2024, para menos da metade desse valor.

Já as receitas oriundas da cobrança de taxas, entre 2014 e 2017, eram inferiores a R\$100 mil, passaram a oscilar entre R\$160 e R\$250 mil, de 2018 a 2021, e atingem novo patamar nos três últimos anos da série, passando a oscilar entre R\$770 e R\$ 880 mil.

Figura 6.3: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Itarema em anos Selecionados



Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 6.4: Principais Receitas Tributária de Itarema (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	3,38	1,76	1,38	N/A	0,09	0,15	N/A
2015	4,52	3,27	1,16	0,00	0,04	0,05	N/A
2016	9,60	8,13	1,31	0,01	0,08	0,07	N/A
2017	7,70	5,55	1,98	0,01	0,09	0,08	N/A
2018	5,45	3,61	1,53	0,15	N/A	0,16	N/A
2019	8,91	5,45	2,78	0,03	0,40	0,25	N/A
2020	9,77	5,27	4,10	0,04	0,18	0,18	N/A
2021	10,11	5,76	3,34	0,21	0,55	0,25	N/A
2022	13,74	5,51	6,55	0,56	0,35	0,77	N/A
2023	14,51	6,23	6,12	0,99	0,31	0,86	N/A

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2024	17,13	8,74	6,25	1,03	0,23	0,88	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

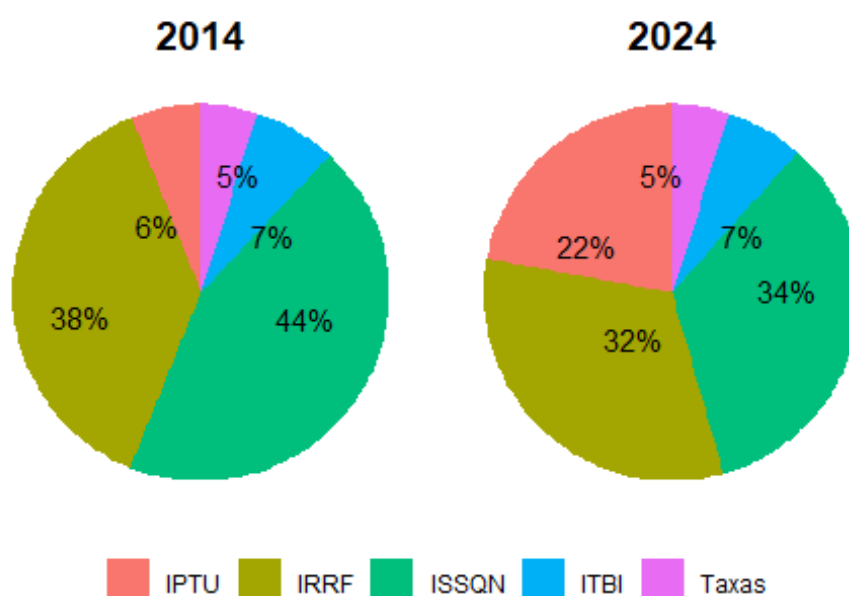
6.4 - Camocim

Em relação ao município de Camocim, ver Figura 6.4 e Tabela 6.5, percebe-se que houve um ganho de participação, entre os anos de 2014 e 2024, na arrecadação de IPTU que representava 6% do total das receitas para 22%. Em paralelo ISSQN e IRRF perderam importância relativa.

Considerando-se a evolução das receitas ao longo dos anos percebe-se, pela inspeção da Tabela 6.5, percebe-se que as receitas com IPTU aumentaram em 302%, de 2014 a 2020, e, no período seguinte, expandiram-se em 107%. O desempenho do segundo período pode estar correlacionado com a adoção de novas alíquotas de IPTU (Lei Complementar 1508/2020) e atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários (Lei 1509/2020).

As receitas com taxas também apresentam evolução favorável, porém seu crescimento concentra-se após o ano de 2022. IRRF e ISSQN também registraram crescimento de arrecadação, chamando atenção que as receitas de IRRF tiveram maior incremento entre os anos de 2018 e 2019, ou seja, antes da decisão do STF, e no biênio 2023/2024. Esse último pode ser considerado um indício de que esse município tardou em se cobrar o IRRF de empresas que lhe prestam serviços. Uma análise de seus registros contábeis pode refutar ou não essa hipótese.

Figura 6.4: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Camocim em anos Selecionados



Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 6.5: Principais Receitas Tributária de Camocim (R\$ de 07/2025)

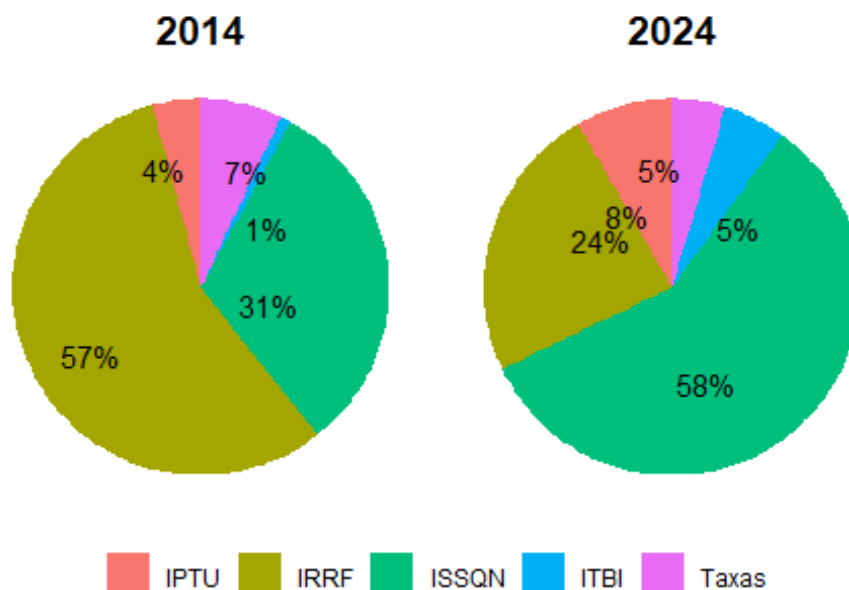
Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	6,99	3,09	2,65	0,42	0,50	0,34	N/A
2015	5,36	2,40	1,58	0,94	0,50	0,42	N/A
2016	8,11	4,08	2,67	1,02	0,42	0,52	N/A
2017	7,55	3,95	2,12	1,16	0,45	0,61	N/A
2018	9,65	5,44	1,61	1,03	1,06	0,50	N/A
2019	10,96	4,67	3,76	1,35	0,60	0,58	N/A
2020	9,44	3,48	3,14	1,69	0,66	0,47	N/A
2021	9,56	3,14	2,10	3,12	0,73	0,46	N/A
2022	12,87	4,09	3,14	4,01	0,86	0,76	N/A
2023	14,00	4,76	3,71	3,78	0,79	0,97	N/A
2024	15,89	5,40	5,13	3,51	1,06	0,78	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

6.5 - Cruz

As informações do município de Cruz, que faz divisa ao oeste com Acaraú, são apresentadas na Figura 6.4 e Tabela 6.3, sendo possível distinguir que as receitas com ISSQN ultrapassaram as receitas de IRRF entre os anos de 2014 e 2024.

Observando-se a dinâmica dos tributos arrecadados nesse município, ver Tabela 6.3, percebe-se que ITBI, IPTU e ISSQN apresentaram crescimento excepcional entre os anos de 2014 e 2024. Nesse sentido o incremento das receitas com ITBI foi de 2.733%, de IPTU 1.000% e de IIQN 901%.

Figura 6.5: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Cruz em anos Selecionados

Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 6.6: Principais Receitas Tributária de Cruz (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	2,88	0,91	1,63	0,12	0,03	0,20	N/A
2015	2,05	0,56	1,13	0,12	0,13	0,12	N/A
2016	2,60	1,12	1,23	0,09	0,03	0,12	N/A
2017	3,01	1,29	1,09	0,24	0,29	0,24	N/A
2018	3,94	2,19	1,07	0,18	0,07	0,43	N/A
2019	5,07	2,29	2,03	0,16	0,05	0,53	N/A
2020	5,29	1,95	1,97	0,12	1,00	0,25	N/A
2021	7,85	3,59	2,42	0,19	1,34	0,31	N/A
2022	10,50	5,24	3,09	0,27	1,51	0,40	N/A
2023	12,40	6,76	3,38	1,40	0,34	0,52	N/A
2024	15,89	9,20	3,78	1,32	0,85	0,73	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

7 - Arrecadação na Região do Vale do Jaguaribe

A arrecadação na Vale do Jaguaribe que, conforme pontuado anteriormente nesse Texto para Discussão, apresentou a quinta maior arrecadação municipal do Ceará, tanto em 2014 e 2024, também apresentou, assim como o Cariri e Litoral Norte, aumento de concentração dentro dela. Nesse caso

quatro, dos cinco maiores arrecadadores, aumentaram sua participação no total regional, que foram os municípios de Russas, Morada Nova, Jaguaribe e Jaguaretama. Consequentemente, a contribuição de Limoeiro do Norte e outros 10 municípios foi reduzida, entre 2014 e 2024, em mais de 13 pontos percentuais.

O incremento das receitas do município de Jaguaruana, superior a 800%, é o principal destaque entre as localidades dessa região. Sendo seguido por Morada Nova (257%) e Jaguaribe (193%).

Tabela 7.1: Receitas Tributária, dos Municípios da Região do Vale do Jaguaribe em anos Selecionados (R\$ de 07/2025)

Município	2014		2024		Δ (%)
	R\$1.000.000	AV (%)	R\$1.000.000	AV (%)	
Russas	11,28	19,64	29,48	21,08	161,30
Morada Nova	5,96	10,37	21,30	15,24	257,60
Limoeiro do Norte	8,84	15,40	20,14	14,40	127,76
Jaguaribe	5,75	10,01	16,87	12,07	193,49
Jaguaretama	1,09	1,89	9,81	7,02	803,72
Outros	24,52	42,69	42,21	30,19	72,13

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

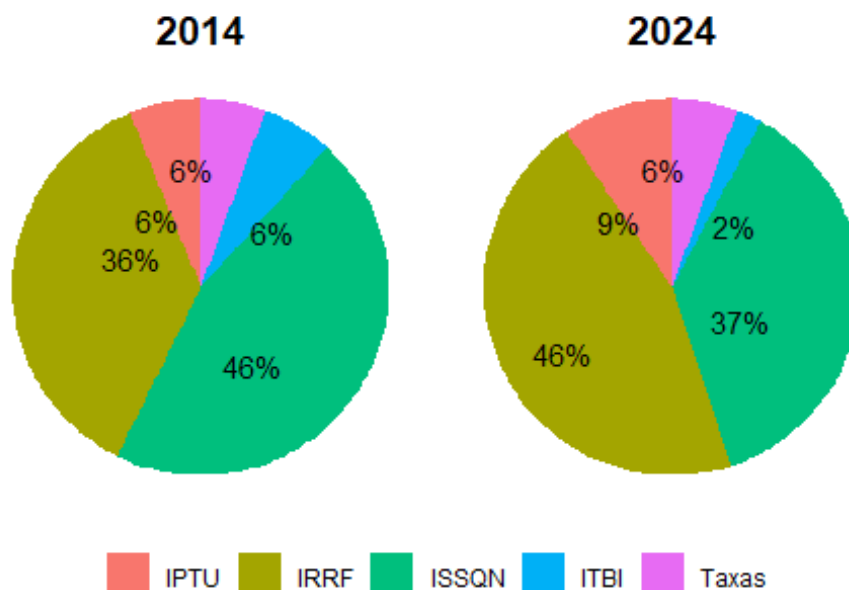
7.1 - Russas

O município de Russas, que apresentou a maior arrecadação municipal do Vale do Jaguaribe, tem seus dados apresentados na Figura 7.1 e Tabela 7.2. Sendo possível perceber que as receitas com IRRF e IPTU aumentaram sua importância relativa entre os anos de 2014 e 2024.

Esse ganho de importância, como pode ser constatado na Tabela 7.2, deve-se ao significativo incremento da arrecadação desses tributos que, no caso do IPTU, foi de 300%, no período em análise, e, no IRRF foi de 226%. Deve-se pontuar ainda que os recursos oriundos da cobrança de taxas e ISSQN também apresentaram desempenho positivo, crescendo 161% e 112%, respectivamente.

Em relação ao IPTU percebe-se, ainda na Tabela 7.2, que seu valor aumentaram de R\$ 780, em 2017, para R\$ 3,42 milhões, em 2022, e, desde então, foram reduzidas em, aproximadamente, R\$ 600 mil. É interessante observar que essa queda coincide com o período em que há o incremento do IRRF, sendo possível tecer a hipótese que houve algum efeito substituição entre essas duas fontes de recursos, porém para validar essa hipótese seria necessária uma investigação mais detalhada sobre esse fenômeno.

Outro detalhe interessante, sobre esse município, ocorreu no ano de 2019, quando foram arrecadados mais de R\$ 10 milhões a título de contribuição de melhoria. Destaque-se que esse montante representou mais de 40% do que fora arrecadado pelas prefeituras cearenses no referido ano.

Figura 7.1: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Russas em anos Selecionados

Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 7.2: Principais Receitas Tributária de Russas (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	11,28	5,15	4,11	0,70	0,69	0,63	N/A
2015	11,81	5,71	4,03	0,69	0,42	0,96	N/A
2016	10,58	4,59	3,63	0,76	0,54	0,62	0,44
2017	11,49	4,98	4,01	0,78	0,48	1,24	N/A
2018	15,54	8,07	4,16	1,48	0,38	1,46	N/A
2019	25,43	6,09	5,37	1,87	0,56	1,49	10,04
2020	19,70	5,95	5,83	1,47	0,51	0,78	5,16
2021	22,01	6,59	6,24	2,42	0,42	0,96	5,38
2022	23,42	7,40	10,82	3,42	0,53	1,25	N/A
2023	23,20	7,02	10,65	3,09	0,89	1,56	N/A
2024	29,48	10,96	13,43	2,80	0,65	1,65	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

7.2 - Morada Nova

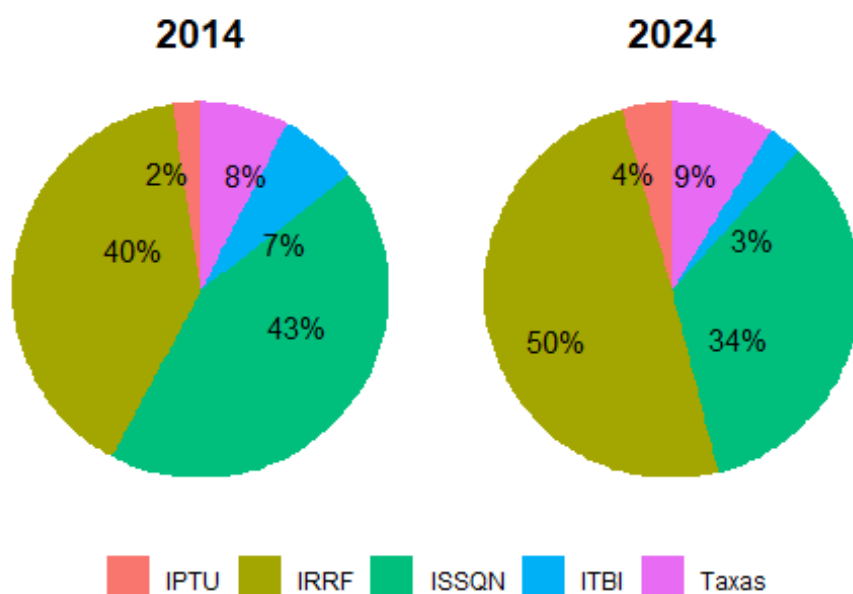
As informações do município de Morada Nova são apresentadas na Figura 7.2 e Tabela 7.3, sendo possível constatar que houve ganho de participação, quando se compara os anos de 2014 e 2024, nas receitas de IPTU, IRRF e taxas.

Em relação ao IPTU de Morada Nova percebe-se que seu crescimento foi de 557%, de 2014 a 2024, porém é fácil perceber que há considerável volatilidade no comportamento dessa receita, dado que o crescimento observado em alguns anos, como 2015, 2017 e 2019, foi sucedido por queda nas receitas desse tributo.

Quanto ao IRRF é possível perceber que houve o incremento de 97%, entre os anos de 2014 e 2021, e no período subsequente (2021-2024) 125%. Ou seja, parte do desempenho dessa receita ocorreu antes da decisão do STF.

Por fim, deve-se mencionar o crescimento de 315% das taxas, porém deve-se ressaltar que esse incremento ocorreu, notadamente, no último ano da série. Deve-se mencionar, ainda, que o maior valor arrecadado nesse tributo foi no ano de 2019. Dessa forma é razoável supor que o incremento de 2024 pode não ser sustentável a médio prazo.

Figura 7.2: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Morada Nova em anos Selecionados



Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 7.3: Principais Receitas Tributária de Morada Nova (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	5,96	2,59	2,37	0,14	0,41	0,45	N/A
2015	7,14	3,08	2,98	0,47	0,42	0,47	N/A
2016	7,06	3,15	3,11	0,38	0,24	0,52	N/A

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2017	9,96	4,83	3,69	0,61	0,22	0,99	N/A
2018	8,54	3,17	3,75	0,60	0,19	0,83	N/A
2019	10,24	3,93	3,40	0,72	0,21	1,98	N/A
2020	9,65	4,79	4,17	0,32	0,16	0,21	N/A
2021	11,40	5,03	4,68	0,76	0,41	0,52	N/A
2022	16,13	8,01	6,27	1,08	0,15	0,62	N/A
2023	16,48	6,77	7,47	1,38	0,15	0,71	N/A
2024	21,30	7,32	10,57	0,92	0,61	1,87	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

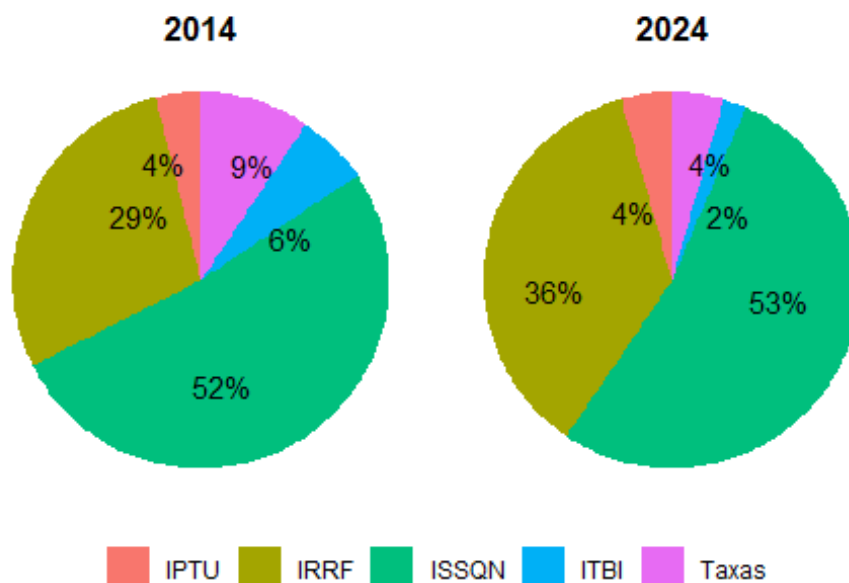
7.3 - Limoeiro do Norte

Na figura 7.3 e Tabela 7.4 são apresentados os dados do município de Limoeiro do Norte, sendo possível perceber que as receitas de ISSQN e IRRF ganharam participação, enquanto IBI e taxas apresentaram perda.

Em relação a dinâmica dos tributos no período de 2014 a 2024, ver Tabela 7.4, é possível constatar que as receitas de ISSQN aumentaram 132%, porém, ao analisar o subperíodo iniciado em 2020, constata-se que as receitas desse tributo estão variando, até o ano de 2024, na faixa de R\$ 9,2 e R\$ 11 milhões, aparentando estar estagnadas nesse nível.

Com os recursos provenientes de IRRF é possível constatar que a maior parte de seu crescimento, que foi de 187% entre 2014 e 2024, ocorreu até o ano de 2021. Nesse sentido, constata-se que o incremento, até 2021, foi de 152%, daí em diante essa receita cresceu 13,8%. Esse é um indício de que esse município não incorporou o ganho de receitas em decorrência da decisão do STF.

Quanto ao IPTU observa-se, como no caso anterior, que essa receita apresentou significativa volatilidade, dado que em cinco anos, em 2015, 2016, 2020, 2022 e 2024, houve redução nos recursos oriundos dessa rubrica, apesar o incremento de 158% entre os anos 2014 e 2024.

Figura 7.3: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Limoeiro do Norte em anos Selecionados

Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 7.2: Principais Receitas Tributária de Limoeiro do Norte (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	8,84	4,59	2,53	0,34	0,55	0,83	N/A
2015	11,76	5,63	4,65	0,28	0,52	0,68	N/A
2016	10,23	4,72	4,41	0,19	0,38	0,52	N/A
2017	11,01	5,00	4,29	0,36	0,46	0,89	N/A
2018	13,63	7,45	3,81	0,97	0,40	1,00	N/A
2019	17,28	9,51	4,72	1,61	0,38	1,06	N/A
2020	16,94	10,18	5,15	0,52	0,39	0,69	N/A
2021	19,59	11,00	6,40	0,97	0,38	0,84	N/A
2022	20,51	9,92	8,38	0,73	0,48	1,00	N/A
2023	18,26	9,16	7,25	0,49	0,51	0,86	N/A
2024	20,14	10,69	7,28	0,88	0,40	0,89	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

7.4 - Jaguaribe

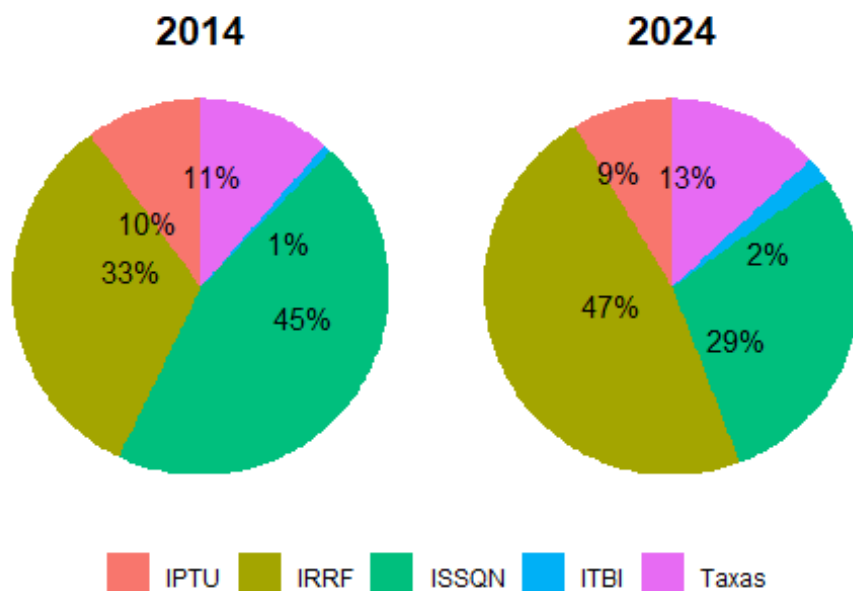
As informações do município de Jaguaribe são apresentadas na Figura 7.4 e Tabela 7.5, sendo possível perceber que os maiores ganhos de participação na receita tributária desse município ocorreram nas rubricas de IRRF e taxas, havendo um ganho marginal em ITBI.

O IRRF desse município, como pode-se perceber pela inspeção da Tabela 7.5, que seu incremento ocorreu, principalmente após o ano de 2021, ou seja, após a decisão do STF.

Já o IPTU apresentou crescimento de 121%, de 2014 a 2020, e após esse último ano a expansão foi de 15,8% até 2024. Ou seja, a maior parte do incremento de 156% ocorreu nos seis primeiros anos da série.

As taxas, por sua vez, apresentaram redução entre os anos de 2014 e 2021 e, desde então, aumentaram de forma expressiva, ou seja, variaram em 282% em apenas três anos.

Figura 7.4: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Jaguaribe em anos Selecionados



Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 7.5: Principais Receitas Tributária de Jaguaribe (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	5,75	2,59	1,89	0,57	0,04	0,65	N/A
2015	6,07	2,73	2,05	0,71	0,08	0,66	N/A
2016	6,45	2,57	2,56	1,01	0,08	0,61	N/A
2017	6,71	2,63	2,63	0,99	0,18	0,62	N/A
2018	7,46	2,86	2,90	1,02	N/A	0,68	N/A
2019	7,44	2,57	2,85	1,20	0,18	0,64	N/A

Ano	Rec. tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2020	8,42	2,58	3,77	1,26	0,17	0,64	N/A
2021	7,80	2,29	3,61	1,07	0,27	0,58	N/A
2022	12,93	3,32	6,36	1,28	0,30	1,66	N/A
2023	14,87	3,69	6,88	1,35	0,47	2,48	N/A
2024	16,87	4,88	7,96	1,46	0,35	2,22	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

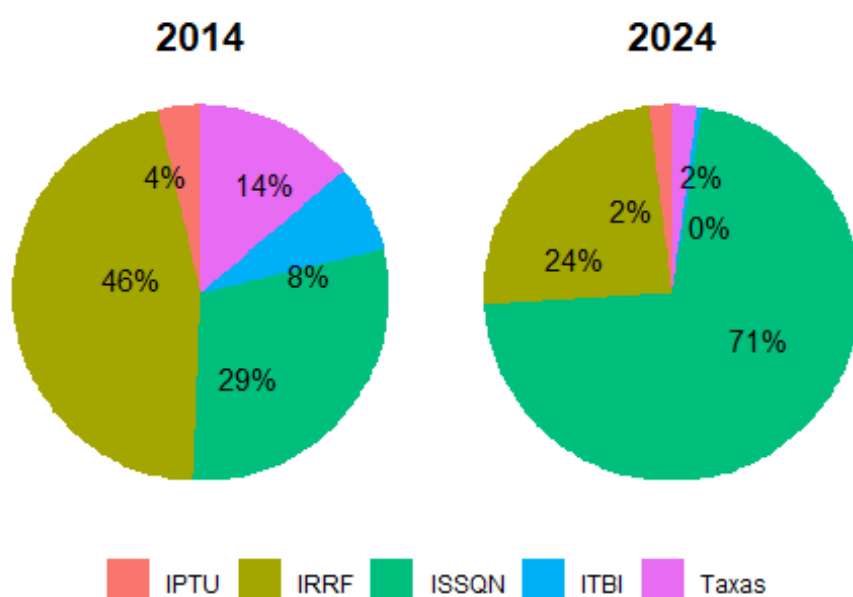
7.5 - Jaguaretama

Os dados do último município do Vale do Jaguaribe, Jaguaruana, são apresentados na Figura 7.5 e Tabela 7.6, sendo evidente o significativo ganho de participação das receitas oriundas da cobrança de ISSQN, que saltaram de 29%, em 2014, para 71%, em 2024.

Entretanto, a análise da Tabela 7.6 permite verificar que as receitas de ISSQN, até o ano de 2022, não superava o valor de R\$ 2 milhões. Os recursos recolhidos por esse tributo, em 2023, ultrapassam a marca de R\$ 12 milhões, o que significou um incremento de 688% em relação ao ano anterior, porém eles foram reduzidos em 55%, em 2024, registrando a cifra de R\$ 7,01 milhões.

O comportamento relatado no parágrafo anterior sugere que esse incremento da arrecadação de ISSQN de Jaguaruana não é sustentável em longo prazo, sendo possível supor que essa localidade deixe de figurar entre as cinco maiores arrecadações da região do Vale do Jaguaribe nos anos vindouros.

Figura 7.5: Distribuição das Receitas Tributárias do Município de Jaguaretama em anos Selecionados



Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Tabela 7.6: Principais Receitas Tributária de Jaguarétama (R\$ de 07/2025)

Ano	Rec. Tributária	ISSQN	Imp. Renda	IPTU	ITBI	Taxas	Contr. Melhoria
2014	1,09	0,32	0,50	0,04	0,08	0,15	N/A
2015	3,15	1,83	1,14	0,09	0,06	0,08	N/A
2016	1,60	0,66	0,79	0,07	0,05	0,06	N/A
2017	1,41	0,47	0,72	0,14	0,05	0,10	N/A
2018	2,17	0,80	1,09	0,12	0,04	0,12	N/A
2019	1,92	0,87	0,69	0,17	0,05	0,14	N/A
2020	4,79	1,25	3,14	0,20	0,05	0,16	N/A
2021	2,57	1,13	1,01	0,16	0,06	0,21	N/A
2022	3,87	1,60	1,80	0,18	0,07	0,22	N/A
2023	15,53	12,61	2,43	0,19	0,05	0,24	N/A
2024	9,82	7,01	2,36	0,20	0,04	0,21	N/A

Fonte: STN/Siconfi Anexo I-C do DCA. Elaboração Própria.
Corrigido pelo IPCA

8 - Notas Conclusivas

O objetivo principal desse Texto para Discussão foi identificar como está a dinâmica da arrecadação dos municípios cearenses, tendo destacado o comportamento das 5 maiores localidades das cinco regiões de planejamento com maior volume de recursos recolhidos, a título de receita tributária. Dessa forma foram apresentadas as informações tributárias de 25 municípios cearenses.

Da análise dos dados apresentados foi possível identificar que, em primeiro lugar, quando se considera a cidade de Fortaleza, houve uma desconcentração da arrecadação, isto é, essa cidade perdeu participação relativa no total da arrecadação municipal do estado.

É interessante observar que esse movimento de desconcentração das receitas tributárias municipais, aparentemente, ocorre de duas formas distintas. Na primeira, os municípios da região da Grande Fortaleza, exceto pela capital alencarina e São Gonçalo do Amarante, elevam sua participação no total arrecadado pelo poder local.

Na segunda forma, quando se considera as informações das regiões do Cariri, Litoral Norte e Vale do Jaguaribe, é que os municípios que apresentavam maior arrecadação, dentro de cada região, aumentaram sua concentração dentro da região. Podendo-se supor que eles tanto capturaram parte da queda presenciada por Fortaleza como capturaram parcelas detidas de seus vizinhos. A região do Cariri, por exemplo, é uma boa ilustração desse caso, dado que as arrecadações de Juazeiro do Norte e Crato cresceram mais do que a de Fortaleza e do que seus vizinhos regionais.

Uma segunda constatação é que, de uma forma geral, os municípios cearenses foram beneficiados pela mudança de interpretação do STF quanto a retenção de Imposto de Renda de empresas que

prestam serviços para as prefeituras, contribuindo para a elevação da arrecadação tributária local. Deve-se destacar que o impacto dessa mudança não foi homogêneo em todos os municípios, sendo a região de Sobral um bom exemplo, dado que enquanto em Varjota o crescimento do IRRF foi de 81%, de 2014 a 2024, Santana do Acaraú apresentou incremento de 438%.

Quanto ao IPTU constatou-se que há grande heterogeneidade no comportamento dos municípios cearenses, sendo possível identificar casos em que os recursos oriundos dessa fonte cresceram mais 3.000%, como em Barbalha, e em outros, Coreaú em 2024 por exemplo, cujas receitas desse tributo é, praticamente, residual, pois contribuem com menos de 1% das receitas municipais. Deve-se destacar que a baixa arrecadação de IPTU é uma realidade presenciada em várias localidades cearenses.

Deve-se pontuar que para haver cobrança de IPTU pressupõem-se que a prefeitura possua, além de sua regulamentação legal, uma planta genérica de valores imobiliários que permite atribuir o valor venal dos imóveis da localidade, sendo necessário que ela seja atualizada com regularidade. É fácil perceber que a existência dessa planta é um indicativo de que a administração local possui um quadro burocrático capacitado, o que pode contribuir para elevação na arrecadação de outros tributos ou taxas.

A arrecadação de ITBI que, como mencionado na segunda seção desse Texto para Discussão, apresentou um comportamento errático, apesar de ter sido apontadas notícias de que o mercado de lançamentos imobiliários está em alta, sendo esse resultado um indicativo de que há a necessidade de aprimorar sua arrecadação nos municípios cearenses. Entretanto é possível destacar o desempenho positivo dos municípios de Caucaia, Eusébio e Acaraú, tornando necessário entender os fatores, presentes nessas localidades, que contribuíram para esse desempenho e se é possível replicá-los.

Em relação a contribuição de melhoria foi possível constatar que sua arrecadação é residual e incerta, dado que no período de 2014 a 2024, apenas alguns municípios arrecadaram valores nessa rubrica, podendo-se ressaltar os municípios de Brejo Santo e Russas, que apresentaram arrecadação em três anos seguidos, sendo que, em 2019, esse município concentrou mais de 40% do que foi recolhido a título de contribuição de melhoria nos municípios cearenses.

Outro ponto que pode ser destacado é que municípios que se destacaram na elevação de receitas tributárias, como por exemplo Caucaia, Eusébio, Sobral, Jijoca de Jericoacoara e Crato, apresentaram crescimento significativo em várias fontes de receitas, ou seja, o desempenho positivo está, ao menos aparentemente, correlacionado positivamente com a diversificação das fontes de receitas. Por outro lado, municípios com forte dependência de uma fonte tributária, como São Gonçalo do Amarante e Brejo Santo, são exemplos de como efeitos adversos na arrecadação de um tributo podem afetar negativamente as finanças municipais.

9 – Referencial Bibliográfico

VIEIRA, Michelle Aparecida; ÁVILA, Lucimar Antônio Cabral de; LOPES, Jéssika do Vale Silva. **Desenvolvimento socioeconômico e eficiência tributária: uma análise dos municípios de Minas Gerais.** Revista Universo Contábil, Blumenau, v. 16, n. 3, p. 160-179, jul./set. 2020. Disponível em: www.furb.br/universocontabil. DOI: 10.4270/ruc.2020320.

WELLER, Nicholas; ZIEGLER, Melissa. **Tax Man Cometh: Income taxation as a measure of state capacity**. Working Paper. University of California, San Diego, Department of Political Science, February 2008.